



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVI - Edição 6696 - Quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022  
Divulgação: Quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022 Publicação: Sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022

## EXECUTIVO

### Leis

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

#### A REDAÇÃO OFICIAL

**TORNA SEM EFEITO** a publicação da Lei nº 12.968, de 10 de janeiro de 2022, na Edição do Diário Oficial de Porto Alegre, no EXECUTIVO do dia 28 de janeiro de 2022, sexta-feira, Edição 6687, constante na página 1.

**FABRÍCIO GUERREIRO NUNES**, Redação Oficial.

TORNA SEM EFEITO a publicação da Lei nº 12.968, de 10 de janeiro de 2022

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4261\\_ce\\_350588\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4261_ce_350588_1.pdf)

### Leis Complementares

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 937, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022, que "cria o polo histórico, cultural, turístico, gastronômico e de lazer do Centro Histórico de Porto Alegre, denominado Polo do Centro Histórico, cria incentivos e dá outras providências."**

LEI COMPLEMENTAR Nº 937, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4261\\_ce\\_350811\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4261_ce_350811_1.pdf)

## Decretos

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**DECRETO Nº 21.381, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022, que "dispõe sobre o Centro Popular de Compras (CPC), localizado sobre os terminais rodoviários denominados Rui Barbosa e Tamandaré, instituído pela Lei nº 9.941, de 25 de janeiro de 2006 e revoga o Decreto nº 20.476, de 21 de fevereiro de 2020."**

DECRETO Nº 21.381, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4261\\_ce\\_350933\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4261_ce_350933_1.pdf)

**DECRETO Nº 21.382, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022, que "inclui os §§ 3º, 4º e 5º no art. 2º e parágrafo único no art. 4º do Decreto nº 21.275, de 07 de dezembro de 2021 que dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento aos fornecedores por Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autarquias e Fundação."**

DECRETO Nº 21.382, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4261\\_ce\\_350942\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4261_ce_350942_1.pdf)

**DECRETO Nº 21.384, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022, que "altera os *capita* dos arts. 2º, 3º e 5º, o § 1º do art. 8º e o Anexo III do Decreto nº 21.285, de 21 de dezembro de 2021, que redefine a situação permissional e operacional dos permissionários do Mercado Público Central, permite a continuidade de uso, para os atuais ocupantes adimplentes, dos *boxes*, lojas e bancas, determina reintegração dos espaços com ocupação irregular ou em situação de inadimplência e determina licitação para os espaços vazios."**

DECRETO Nº 21.384, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4261\\_ce\\_350965\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4261_ce_350965_1.pdf)

ANEXO DO DECRETO Nº 21.384, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4261\\_ce\\_350965\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4261_ce_350965_2.pdf)

## Ordens de Serviço

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 001, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022, que "institui o Condomínio do imóvel localizado na Rua General João Manoel, nº 157, Centro**

**Histórico, nesta Capital, denominando-o 'Paço da Orla', e estabelece as normas e diretrizes gerais para a gestão, padronização de materiais, mobiliário e procedimentos para a utilização compartilhada da edificação por Órgãos da Administração Centralizada do Município de Porto Alegre."**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4261\\_ce\\_350966\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4261_ce_350966_1.pdf)

## EXECUTIVO PESSOAL

### Portarias

#### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA** CANDIDO IVAN RIBEIRO ACOSTA, 1279858/3, Conselheiro Tutelar, 21250002, Membros de Conselhos Tutelares, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social , para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 07/02/2022 a 25/02/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 17328323 de 08/02/2022 (Processo 22.0.000009259-6).

**CONVOCA** JESSICA DIAS DE SOUZA, 883296/3, Conselheiro Tutelar, 21250002, Membros de Conselhos Tutelares, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social , para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 20/01/2022 a 18/02/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 17236757 de 31/01/2022 (Processo 22.0.000003453-7).

**CONVOCA** MARIA ENCARNACION MORALES ORTEGA, 428921/5, Conselheiro Tutelar, 21250002, Membros de Conselhos Tutelares, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social , para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 21/02/2022 a 07/03/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 17324755 de 08/02/2022 (Processo 22.0.000009124-7).

**CONVOCA** ROGERIO TEIXEIRA DA ROSA, 1472763/1, Conselheiro Tutelar, 21250002, Membros de Conselhos Tutelares, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 11/01/2022 a 25/01/2022, com base na Lei Complementar 133, de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 17222548 de 28/01/2022 (Processo 22.0.000005390-6).

**CONVOCA** RUBIA VALERIA MILANO DE OLIVEIRA, 1520822/1, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 01/01/2022 a 09/03/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a

133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 17315747 de 07/02/2022 (Processo 22.0.000014343-3).

**CONVOCA** TARCISO DE CASSIO FALCONI DA CUNHA, 1420089/2, Conselheiro Tutelar, 21250002, Membros de Conselhos Tutelares, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social , para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 24/01/2022 a 12/02/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 17222527 de 28/01/2022 (Processo 22.0.000003466-9).

**CONVOCA** LEANDRO SILVEIRA DE ALMEIDA, 1367196/4, Conselheiro Tutelar, 21250002, Membros de Conselhos Tutelares, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social , para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 17/01/2022 a 15/02/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 17222475 de 28/01/2022 (Processo 22.0.000003448-0).

**CONVOCA** RUI ANTONIO DE SOUZA, 1362780/3, Conselheiro Tutelar, 21250002, Membros de Conselhos Tutelares, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social , para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 31/01/2022 a 01/03/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 17219246 de 28/01/2022 (Processo 22.0.000006054-6).

**CONVOCA** DENISE PISONI, 1520504/1, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 01/01/2022 a 10/03/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 17315782 de 07/02/2022 (Processo 22.0.000014343-3).

**CONVOCA** KATIA CILENE SANTOS DE ALMEIDA, 881652/2, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 01/01/2022 a 10/03/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 17315791 de 07/02/2022 (Processo 22.0.000014343-3).

**CONVOCA** CAMILE BALESTRIN, 1196375/2, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 03/11/2021 a 02/11/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 17315880 de 07/02/2022 (Processo 22.0.000014363-8).

**CONVOCA** MARINEZ ERBE, 1520350/1, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 24/12/2021 a 02/02/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 17315940 de 07/02/2022 (Processo 22.0.000014363-8).

**CONVOCA** LETICIA NEUMANN, 1477943/2, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 24/12/2021 a

09/09/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 17315959 de 07/02/2022 (Processo 22.0.000014363-8).

**CONVOCA** ROBERTA BORGES DOS SANTOS, 1520687/1, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 01/01/2022 a 10/03/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 17315971 de 07/02/2022 (Processo 22.0.000014363-8).

**CONVOCA** MARCIA REGINA OLIVEIRA DA SILVA, 1513699/1, Professor M1 / Temporario, TEMP20, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 24/12/2021 a 06/01/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 17315905 de 07/02/2022 (Processo 22.0.000014363-8).

**CONVOCA** AMANDA DA SILVA ALVES DA SILVA, 987508/2, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 24/12/2021 a 18/01/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 17315923 de 07/02/2022 (Processo 22.0.000014363-8).

**CONVOCA** MARIA ENCARNACION MORALES ORTEGA, 428921/5, Conselheiro Tutelar, 21250002, Membros de Conselhos Tutelares, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social , para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 20/01/2022 a 18/02/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 17222415 de 28/01/2022 (Processo 22.0.000003461-8).

**CONVOCA** JOSNEI SILVEIRA DA SILVA, 1566776/1, , , Membros de Conselhos Tutelares, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social , para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 10/01/2022 a 24/01/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 17219964 de 28/01/2022 (Processo 22.0.000003658-0).

**CONVOCA** MERISSA LUCIANO DOS SANTOS, 1534351/1, Professor M1 / Temporario, TEMP20, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 03/02/2022 a 27/12/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 17315850 de 07/02/2022 (Processo 22.0.000014343-3).

**CONVOCA** SUELLEN DA SILVA ROHRIG DE SOUZA, 570580/6, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 03/11/2021 a 02/11/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 17315893 de 07/02/2022 (Processo 22.0.000014363-8).

**CONVOCA** ROSANGELA SOARES MARQUES LEAO, 686600/4, Professor M4 / Temporario, TEMP23,

temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 26/11/2021 a 25/11/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 17315897 de 07/02/2022 (Processo 22.0.000014363-8).

**CONVOCA** ANA CRISTINA GARCIA ALEXANDRE, 1058258/2, Professor M1 / Temporario, TEMP20, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 01/01/2022 a 11/02/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 17315981 de 07/02/2022 (Processo 22.0.000014363-8).

**CONVOCA** LUCIANA DE OLIVEIRA CRUZ, 1413856/2, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 03/02/2022 a 10/12/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 17315989 de 07/02/2022 (Processo 22.0.000014363-8).

**CONVOCA** BRUNA MACIEL NACHTIGALL, 1552929/1, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 03/02/2022 a 11/04/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 17315995 de 07/02/2022 (Processo 22.0.000014363-8).

**NOMEIA** CANDIDO IVAN RIBEIRO ACOSTA, 1279858/3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar, 21250002, da Microrregião 10, 43501010, vaga 1002233, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento do Titular, ELISANDRA MARQUES DA ROSA, matrícula 891682/6, por motivo de Férias, no período de 07/02/2022 a 25/02/2022, com base no artigo 69, § 2º, combinado com o artigo 27, § 3º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 3º, da Lei Complementar 810, de 04/01/2017, com alterações dadas pela Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 17326580, de 08/02/2022 (Processo 22.0.000009259-6).

**NOMEIA** MARIA ENCARNACION MORALES ORTEGA, 428921/5, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para responder pelo cargo em comissão de, Conselheiro Tutelar, 21250002, da Microrregião 03, 43501003, vaga 1002101, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento do Titular, EDSON STROGULSKI, 1159690/2, por motivo de Férias, no período de 21/02/2022 a 07/03/2022, com base no artigo 69, § 2º, combinado com o artigo 27, § 3º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 3º, da Lei Complementar 810, de 04/01/2017, com alterações dadas pela Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 17324505, de 08/02/2022 (Processo 22.0.000009124-7).

**NOMEIA** JESSICA DIAS DE SOUZA, 883296/3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para responder pelo cargo em comissão de, Conselheiro Tutelar, 21250002, da Microrregião 10, vaga 1002232, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento do Titular, GELTON DAS NEVES SOUZA, 1361619/1, por motivo de Férias, no período de 20/01/2022 a 18/02/2022, com base no artigo 69, § 2º, combinado com o artigo 27, § 3º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 3º, da Lei Complementar 810, de 04/01/2017, com alterações dadas pela Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 17236077, de 31/01/2022 (Processo 22.0.000003453-7).

**NOMEIA** ROGERIO TEIXEIRA DA ROSA, 1472763/1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para responder pelo cargo em comissão de, Conselheiro Tutelar, 21250002, da Microrregião 06, 43501006, vaga 1002116, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento do Titular, LEONOR MARCONDES FRAGA, 889596/4, por motivo de Férias, no período de 11/01/2022 a 25/01/2022, com base no artigo 69, § 2º, combinado com o artigo 27, § 3º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 3º, da Lei Complementar 810, de 04/01/2017, com alterações dadas pela Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 17222542, de 28/01/2022 (Processo 22.0.000005390-6).

**NOMEIA** TARCISO DE CASSIO FALCONI DA CUNHA, 1420089/2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para responder pelo cargo em comissão de, Conselheiro Tutelar, 21250002, da Microrregião 07, 43501007, vaga 1002123, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento da Titular, DENISE ANDREOLI, 1511971/1, por motivo de Férias no período de 24/01/2022 a 12/02/2022, com base no artigo 69, § 2º, combinado com o artigo 27, § 3º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 3º, da Lei Complementar 810, de 04/01/2017, com alterações dadas pela Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 17222503, de 28/01/2022 (Processo 22.0.000003466-9).

**NOMEIA** LEANDRO SILVEIRA DE ALMEIDA, 1367196/4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para responder pelo cargo em comissão de, Conselheiro Tutelar, 21250002, da Microrregião 09, 43501009, vaga 1002226, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento da Titular, ELAINE ADRIANE DA SILVA HOLTZ, 1311352/01, por motivo de Férias, no período de 17/01/2022 a 15/02/2022, com base no artigo 69, § 2º, combinado com o artigo 27, § 3º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 3º, da Lei Complementar 810, de 04/01/2017, com alterações dadas pela Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 17222470, de 28/01/2022 (Processo 22.0.000003448-0).

**NOMEIA** MARIA ENCARNACION MORALES ORTEGA, 428921/5, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar, 21250002, da Microrregião 03, 43501003, vaga 1002103, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento da Titular, MARIA INES NUNES BARCELOS, 1511700/1, por motivo de Férias, no período de 20/01/2022 a 18/02/2022, com base no artigo 69, § 2º, combinado com o artigo 27, § 3º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 3º, da Lei Complementar 810, de 04/01/2017, com alterações dadas pela Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 17222384, de 28/01/2022 (Processo 22.0.000003461-8).

**NOMEIA** JOSNEI SILVEIRA DA SILVA, 1566776/1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para responder pelo cargo em comissão de, Conselheiro Tutelar, 21250002, da Microrregião 04, 43501004, vaga 1002109, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento do Titular, FABIO EVANDRO PEREIRA DE SOUZA, 1000713/7, por motivo de Férias, no período de 10/01/2022 a 24/01/2022, com base no artigo 69, § 2º, combinado com o artigo 27, § 3º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 3º, da Lei Complementar 810, de 04/01/2017, com alterações dadas pela Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 17219715, de 28/01/2022 (Processo 22.0.000003658-0).

**NOMEIA** RUI ANTONIO DE SOUZA, 1362780/3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para responder pelo cargo em comissão de, Conselheiro Tutelar, 21250002, da Microrregião 09, 43501009, vaga 1002227, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento do Titular, VITOR CHAVES LINCK, matrícula 1514679/1, por motivo de Férias, no período de 31/01/2022 a 01/03/2022, com base no artigo 69, § 2º, combinado com o artigo 27, § 3º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 3º, da Lei Complementar 810, de 04/01/2017, com alterações dadas pela Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 17218536, de 28/01/2022 (Processo 22.0.000006054-6).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Lei nº 12.827, de 06/05/2021, os servidores abaixo relacionados, para acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento do Contrato celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa INFISC – INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 08.967.207/0001-41, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de licença de uso perpétua de *software* de captura, análise de dados e Auditoria Eletrônica de Instituições Financeiras, com suporte técnico e manutenção, incluindo instalação, implantação, configuração, parametrização, migração e integração de dados, treinamento e Assessoria, destinados ao atendimento das necessidades dos serviços, da modernização e da eficiência da Administração Tributária Municipal, nas quantidades e exigências estabelecidas no Edital do PE 248/2020 e seus anexos, através da Portaria 17314183 de 07/02/2022 (Processo 20.0.000040492-7).

<b>Fiscal de Contrato</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula</b>
JORGE LAMPERT DE ALMEIDA (Titular)	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	911360
PATRÍCIA GOMES RIELLA (Suplente)	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	338828

Fiscal de Serviço	Cargo	Matrícula
RODRIGO RIZZI DE OLIVEIRA (Titular)	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	1233688
MONIQUE HEVILLA SAMPAIO (Suplente)	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	1265946

## **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** ANELISE JAQUES DA SILVA ZILIO, Procuradora Municipal, matrícula 1060392/1, a ausentar-se do Município, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, no período de 16/06/2022 a 25/06/2022, para participar das aulas presenciais do Módulo Executivo Internacional do Curso de Pós Graduação *Lato Sensu* MBA EM PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS E CONCESSÕES, da Fundação Escola de Sociologia de São Paulo (ESP/SP), que serão realizadas nos dias 20 a 24 de junho de 2022, na *London Scholl of Economics and Political Science (LSE)*, em Londres/Reino Unido, através da Portaria 025 de 08/02/2022 (Processo 19.0.000094054-5).

**AUTORIZA** CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA, Procurador Municipal, matrícula 1013335/1, a ausentar-se do Município, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, no período de 09/09/2022 a 20/09/2022, para participar das aulas presenciais do Módulo Executivo Internacional, do Curso de Pós Graduação *Lato Sensu* MBA EM PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS E CONCESSÕES, na Fundação Escola de Sociologia de São Paulo (ESP/SP), que serão realizadas nos dias 12 a 16 de setembro de 2022, na *London Scholl of Economics and Political Science (LSE)*, em Londres/Reino Unido, através da Portaria 024, de 08/02/2022 (Processo 19.0.000074899-7).

**DESIGNA** CAROLINA BITTENCOURT LUDMANN TEIXEIRA, 520734/4, Assistente Administrativo, AA10406, Efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Gerência de Apoio Administrativo/Coordenação Administrativo Financeira/Procuradoria-Geral do Município, 03521001, substituindo MICHELLE MENDES DE ALMEIDA, 905802/3, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Licença para Tratar de Saúde, de 27/01/2022 a 09/02/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 030 de 09/02/2022 (Processo 22.0.000015701-9).

## **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PARCERIAS, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os servidores ALEX SANDER ZANOTELI MARTINS, matrícula 1559893, Engenheiro Eletricista, titular, e JEANNE DOS SANTOS CARRION LOPES DE ALMEIDA, matrícula 15577883, Chefe de Unidade, suplente, para constituírem o Núcleo Socioambiental no âmbito da Secretaria Municipal de Parcerias - SMP, através da Portaria 004, de 10/02/2022 (Processo 21.0.000110365-0).

## **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** CARLOS HENRIQUE RAMOS SOARES, 1236300/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Escola Municipal de Educação Infantil Érico Veríssimo/Secretaria Municipal de Educação, 15611017, substituindo LETICIA SALDANHA PEREIRA, 1070347/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de FÉRIAS, de



03/01/2022 a 01/02/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 17301832 de 07/02/2022 (Processo 21.0.000017591-6).

**DESIGNA** TATIANA DOS REIS DA COSTA, 1306987/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Vice Diretor de Escola, 11150027, do/da Escola Municipal de Educação Infantil Florência Vurlod Socias/Secretaria Municipal de Educação, 15611014, substituindo SILVANA EGGERS DE AVILA, 1011553/2, Professor M4, ED103M4, por motivo de LTS, de 30/12/2021 a 09/01/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 17301118 de 07/02/2022 (Processo 21.0.000067111-5).

**DESIGNA** FLAVIA ANA TEPE, 1523562/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Educação, 15626031, substituindo ELIS REGINA GRIEBLER, 304806/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de LTS, de 29/12/2021 a 26/01/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 17302609 de 07/02/2022 (Processo 21.0.000116297-4).

**DESIGNA** RICARDO SARTORI NUNES, 945770/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Rincão/Secretaria Municipal de Educação, 15626047, substituindo FLORA MARIA MACEDO FERNANDEZ, 195112/4, Professor M5, ED103M5, por motivo de FÉRIAS, de 27/12/2021 a 10/01/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 17299757 de 07/02/2022 (Processo 20.0.000083057-8).

**DESIGNA** KELLY RODRIGUES DA ROSA, 969981/2, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Escola Municipal de Educação Infantil Vila da Páscoa/Secretaria Municipal de Educação, 15611005, substituindo TANISE WANNER DA SILVA, 279939/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de FÉRIAS, de 03/01/2022 a 22/01/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 17300511 de 07/02/2022 (Processo 21.0.000070316-5).

**DESIGNA** RUTE VIEGAS NUNES, 1084976/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Leocádia Felizardo Prestes/Secretaria Municipal de Educação, 15626023, substituindo ALDEMIR DO NASCIMENTO, 1025481/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de FÉRIAS, de 24/01/2022 a 02/02/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 17300251 de 07/02/2022 (Processo 21.0.000014396-8).

**DESIGNA** FABIANE MARTINS DIAS, 1109014/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Maria Helena Cavalheiro Gusmão/Secretaria Municipal de Educação, 15611010, substituindo CLARICE ESCOBAR DE ALENCASTRO, 518892/2, Professor M5, ED103M5, por motivo de FÉRIAS, de 03/01/2022 a 01/02/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 17302299 de 07/02/2022 (Processo 20.0.000106903-0).

**DESIGNA** GISELE APARECIDA DO AMARAL, 1220420/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Escola Municipal de Educação Infantil Humaitá/Secretaria Municipal de Educação, 15611031, substituindo GABRIELE SOARES DE ABREU, 964648/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de FÉRIAS, de 03/01/2022 a

21/01/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1729911 de 07/02/2022 (Processo 21.0.000017624-6).

**DESIGNA** CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA AIGNER, 277359/3, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Escola Municipal Especial de Ensino Fundamental Professor Luiz Francisco Lucena Borges/Secretaria Municipal de Educação, 15628003, substituindo MARCIO DE ALMEIDA MALAVOLTA, 1117599/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de FÉRIAS, de 06/01/2022 a 04/02/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 17304147 de 07/02/2022 (Processo 21.0.000017602-5).

**DESIGNA** ALINE JUNQUEIRA MENDES, 335608/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Deputado Victor Issler/Secretaria Municipal de Educação, 15626012, substituindo ADRIANA MARTINS PRESENTI, 434866/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de FÉRIAS, de 18/01/2022 a 01/02/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 17302875 de 07/02/2022 (Processo 20.0.000032090-1).

**DESIGNA** ANDREA ROCA LAUERMANN, 355814/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Centro Municipal de Educação dos Trabalhadores Paulo Freire/Secretaria Municipal de Educação, 15618001, substituindo ROSANÉ SALETE RIBEIRO PEREIRA, 293584/2, Professor M5, ED103M5, por motivo de FÉRIAS, de 10/01/2022 a 29/01/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 17301742 de 07/02/2022 (Processo 20.0.000054865-1).

**DESIGNA** CLEITON BITTENCOURT BARAZZUTTI, 474815/5, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Mariano Beck/Secretaria Municipal de Educação, 15626021, substituindo ELIZABETH DOS SANTOS MASERA, 426493/4, Professor M5, ED103M5, por motivo de FÉRIAS, de 03/01/2022 a 22/01/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 17299508 de 07/02/2022 (Processo 21.0.000128027-6).

**DESIGNA** JAQUELINE PES SCHERF, 477142/3, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Escola Municipal de Educação Infantil Mamãe Coruja/Secretaria Municipal de Educação, 15611041, substituindo GRASIELE CLACK SCHUMACKER, 550398/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de FÉRIAS, de 03/01/2022 a 14/01/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 17301504 de 07/02/2022 (Processo 21.0.000110726-4).

**DESIGNA** CLARICE SILVA KUFFNER, 503001/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Escola Municipal de Educação Infantil Vila Mapa II/Secretaria Municipal de Educação, 15611027, substituindo CRISTINA BARBOSA ARELLANO, 1217747/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de FÉRIAS, de 03/01/2022 a 01/02/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 17304511 de 07/02/2022 (Processo 21.0.000017577-0).

**DESIGNA** JOAO RUDIMAR KUNZ, 546267/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima/Secretaria Municipal de Educação, 15626027, substituindo

SERGIO LUIS MAYER, 434957/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de FÉRIAS, de 03/01/2022 a 21/01/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 17303947 de 07/02/2022 (Processo 21.0.000117694-0).

**DESIGNA** ANDREIA MARQUES RODRIGUES, 860478/3, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Escola Municipal de Educação Infantil Dom Luiz de Nadal/Secretaria Municipal de Educação, 15611013, substituindo DENISE DOS SANTOS INHAIA, 544866/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de FÉRIAS, de 08/01/2022 a 27/01/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 17299657 de 07/02/2022 (Processo 20.0.000021818-0).

**DESIGNA** MARIA ANGELICA MASSENA DE AZEVEDO, 897209/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Escola Municipal de Educação Básica Emilio Meyer /Secretaria Municipal de Educação, 15627001, substituindo SONIA CRISTINA DA SILVA NUNES, 1152475/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de FÉRIAS, de 24/01/2022 a 07/02/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 17304927 de 07/02/2022 (Processo 22.0.000012348-3).

**DESIGNA** PAOLA ARLAQUE FLORES, 1287265/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Judith Macedo de Araújo/Secretaria Municipal de Educação, 15626036, substituindo GISLAINE DE OLIVEIRA COUTINHO, 859221/2, Professor M5, ED103M5, por motivo de FÉRIAS, de 03/01/2022 a 01/02/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 17304674 de 07/02/2022 (Processo 21.0.000059823-0).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, os servidores DANIELA BORGES MAZZILLI, matrícula 1507915, Coordenador, como Fiscal de Contrato, e MARCUS SANTOS DE MELLO, matrícula 381783, Técnico de Cultura, como Fiscal de Serviço, para fiscalizarem o Contrato com a empresa Tomaz Vasconcellos Borges Produções Audiovisuais Ltda., CNPJ 35.377.602/0001-47, responsável pela prestação de serviços de Captação, Direção e Edição de Entrevistas, a serem realizadas para composição do primeiro episódio da macrossérie Memória da Imagem – Porto Alegre, a ser realizado com os fotógrafos José Leopoldo Plentz e Luiz Carlos Rosa Felizardo, com vigência a partir da ordem de início, com prazo de três meses para o seu término, através da Portaria 015 de 28/01/2022 (Processo 21.0.000077634-0).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Lei nº 12.827, de 06/05/2021, os servidores abaixo relacionados, com a atribuição para acompanhar, fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 68738/2018, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa ODONTOTEC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ 00.710.520/0001-98, cujo objeto é a prestação dos serviços de assistência técnica (manutenção) preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e conexões pela CONTRATADA para Equipamentos de Uso Odontológico dos Serviços de Saúde (Unidades de Saúde, Centros de Especialidades Odontológicas, Ambulatórios de Especialidades, Unidades de Pronto Atendimento e Hospitais), pertencentes à Rede de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, através da Portaria 17330310, de 08/02/2022 (Processo 18.0.000039743-8).

Gestor de Contrato	Matrícula	Cargo
VIVIANE MOSNA DEMOLY	590207	Administradora
JULIANA DONEDA	1146661	Administradora

Fiscal de Contrato	Matrícula	Cargo
BRUNA MUA	1031945	Cirurgião-Dentista
MARIA CRISTINA SAJONC PAVÃO (Suplente)	1184393-01	Cirurgião-Dentista
MÔNICA FRANCIOSI HERMANN (Suplente)	392136-02	Cirurgião-Dentista

**DESIGNA**, conforme a Lei nº 12.827, de 06/05/2021, ANA LUCIA ATHAYDE MACIEL, matrícula 171338, Enfermeiro, e GUNTHER AYALA, matrícula 865816, Médico, como Fiscal Titular e Suplente, respectivamente, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 76454, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a Província São Francisco de Assis no Brasil, CNPJ 35.332.968/0001-08, referente à locação do imóvel situado na Estrada João de Oliveira Remião, 4444, Lomba do Pinheiro, Porto Alegre/RS, de uso da Base do SAMU, da Secretaria Municipal de Saúde, através da Portaria 17330857, de 08/02/2022 (Processo 17.0.000103557-6).

**DESIGNA**, conforme a Lei 12.827, de 06/05/2021, os servidores abaixo relacionados, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 76339, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa Jusepe Transporte Privativo EIRELI, CNPJ 10.546.636/0001-97, para a prestação de serviços de locação de veículos sem Motorista, da Secretaria Municipal de Saúde, através da Portaria 17331368, de 08/02/2022 (Processo 21.0.000115079-8).

Atribuição	Nome	Matrícula	Cargo
Fiscal de Contrato	ANA LUCIA ATHAYDE MACIEL	171338	Enfermeiro
Fiscal de Contrato Suplente	TAYANE NAKAMURA	1004840	Enfermeiro
Fiscal de Serviço	NADINE STREB	46884001	Enfermeiro
Fiscal de Serviço Suplente	AFONSINA MARIA MENDES DA SILVA	96302401	Técnico de Enfermagem

**DESIGNA**, conforme a Lei nº 12.827, de 06/05/2021, NILMAR FACCIN BIZELLO, Engenheiro, matrícula 937610, como Fiscal de Obra e ELMO RAUPP BEHENCK VIEGAS, Coordenador, matrícula 65020, como Fiscal de Contrato, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 72279, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa CSM Construtora Silveira Martins EIRELI, CNPJ 05.061.642/0001-14, para executar reformas na área da Recepção, no pavimento térreo, da sede da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, através da Portaria 17331998, de 08/02/2022 (Processo 20.0.000031326-3).

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 012/2016, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 73108, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa ALÔ SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 10.992.232/0001-27, cujo objeto é a prestação de serviços de Telefonista e de Operador de Rádio Chamada, para a Secretaria Municipal da Saúde, através da Portaria 17332424, de 08/02/2022 (Processo 20.0.000030091-9).

Gestor de Contrato	Cargo	Matrícula
GIULIANO XAVIER PINHEIRO	Assistente Administrativo	1353640
VIVIANE MOSNA DEMOLY (Suplente)	Administrador	590207

Unidade	Fiscal de Contrato	Matrícula	Cargo
DR-SMS	CRISTIANE ROSA GARCEZ DE DEUS	1110977	Administrador
DR-SMS	JORGE LUIZ SILVEIRA OSORIO (Suplente)	373968	Médico Especialista
HMIPV	GIL VICENTE GALANTE MEIRA	558221	Motorista
DAPS	SANDRO JOÃO DAMASCENO CYNTRÃO	664290	Assessor
DAPS	RUDNEI ALVES PINTO (Suplente)	494929	Assessor
CMU	ANA LUCIA ATHAYDE MACIEL	171338	Enfermeiro

CMU	TAYANE APARECIDA SILVA NAKAMURA (Suplente)	1004840	Enfermeiro
OSUS	ROIBISON PORTELA MONTEIRO	1049860	Enfermeiro
OSUS	ROSANE TEREZINHA BALTAZAR (Suplente)	536675	Enfermeiro

Unidade	Fiscal de Serviço	Matrícula	Cargo
ERHOSP	PAULO RICARDO DOS SANTOS	429240	Assistente Administrativo
ERHOSP	DOUGLAS CRISTHIANO ALBERT ALVES (Suplente)	1149024	Assistente Administrativo
HPS	CLAUDIA REGINA MOREIRA COSTA	289702	Assistente Administrativo
HPS	MARCELO SALAMONI COSTA (Suplente)	336870	Assistente Administrativo
URAMB	ALESSANDRA SALDANHA RIBEIRO	1006819	Enfermeiro
URAMB	LILIAMAR REDONDO (Suplente)	1176625	Técnico de Enfermagem
HMIPV	CLEBER VOLNEI SILVEIRA DE VARGAS	536353	Enfermeiro
US MODELO	MARA LENISE SILVA DUARTE	260189/01	Apontador
US MODELO	ELISIANE FRAGA DOS SANTOS (Suplente)	608832	Assistente Administrativo
OSUS	ROSANE TEREZINHA BALTAZAR	536675-1	Enfermeiro
OSUS	ROIBISON PORTELA MONTEIRO (Suplente)	1049860/01	Enfermeiro
DGVS	GIOVANNI SANTOS DOS SANTOS	993351/01	Motorista
DGVS	SANDRO JOSÉ LOPES GUEDES	1239031/3	Atendente
GD Centro	WESLEY PARÉ GONÇALVES DOS SANTOS	1127136	Técnico de Enfermagem
SAMU	SÉRGIO LUIZ SIMIONI JÚNIOR	30437.5	Economista
SAMU	ROBERTO CARUSO BEZERRA (Suplente)	1111000	Assistente Administrativo

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Lei nº 12.827, de 06/05/2021, os servidores abaixo relacionados, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 73109, celebrado entre o Município de Porto Alegre e MANRAD – Manutenção Radiológica e Sistemas Hospitalares Ltda., CNPJ 04.086.304/0001-74, cujo objeto é a prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de 01 (um) equipamento radiológico Marca LOTUS, modelo HF630M, Número de Série 0424/1307, com fornecimento de mão de obra especializada e de peças (exceto tubo de RX), pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, através da Portaria 17332660, de 08/02/2022 (Processo 21.0.000015910-4).

Gestor de Contrato	Matrícula	Cargo
VIVIANE MOSNA DEMOLY	590207	Administradora
JULIANA DONEDA	1146661	Administradora

Fiscal de Contrato	Matrícula	Cargo
DANIEL LENZ FARIA CORREA	56162104	Médico
TAYANE APARECIDA SILVA NAKAMURA	1004840	Enfermeiro

Fiscal de Serviço	Matrícula	Cargo
RAIMUNDO TERUHIKO ITO	324477	Eletrotécnico
ROSE ELEN AMARAL DE SOUZA DE OLIVEIRA (Suplente)	1443941	Eletrotécnico

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Lei nº 12.827, de 6/05/2021, os servidores abaixo relacionados, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 71052, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa LYON SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., CNPJ 05.995.177/0001-99, cujo objeto é a prestação de serviços gerais auxiliares em postos da Secretaria Municipal de Saúde, através da Portaria 17333138, de 08/02/2022 (Processo 19.0.000067641-4).

Gestor de Contrato	Cargo	Matrícula

LETICIA FROTA ESPÍNDOLA	Assistente Administrativo	119353.7
VIVIANE MOSNA DEMOLY (Suplente)	Administrador	590207

Unidade	Fiscal de Contrato	Matrícula	Cargo
CMU	PATRICIA OLIVEIRA TELES DE SOUZA	1082248	Administrador
CMU	SÉRGIO LUIZ SIMIONI JÚNIOR (Suplente)	30437	Economista
DA-SMS	ELAINE MARIA RIEGEL	585935	Técnico de Enfermagem
DA-SMS	ELMO RAUPP BEHENCK VIEGAS (Suplente)	6502	Coordenador

Unidade	Fiscal de Serviço	Matrícula	Cargo
PACS	JONAS DOS SANTOS FONSECA	1072668	Farmacêutico
PACS	NARA BEATRIZ DA SILVA LOURENÇO	257488	Assistente Administrativo
PACS	MARLA DIGIANE DE ANDRADE (Suplente)	1074253	Administrador
EPAT	CASSIA MARIA PACHECO DENTZIEN	1146670	Assistente Administrativo
SAMU	DENISE REMIÃO LOUREIRO	505344	Enfermeira
SAMU	ANA LÚCIA ATHÁIDE MACIEL (Suplente)	171338	Enfermeira
DVS	GIOVANNI SANTOS DOS SANTOS	993351	Motorista
DVS	SANDRO JOSÉ LOPES GUEDES (Suplente)	1239031	Atendente

**DESIGNA** MATHEUS WILLIAM BECKER, matrícula 1472062, Farmacêutico, TAMIRES DE ARAUJO CARDOZO BECKER, matrícula 929405, Farmacêutica, VINÍCIUS CIOFFI ALTNETTER, matrícula 1349732, Farmacêutico, MARIALVA ALMEIDA GONÇALVES, matrícula 1291912, Farmacêutica, GABRIELA BERNARDES ESCOUTO, matrícula 317291, Farmacêutica, LUTIANE MOZZAQUATRO PARCIANELLO, matrícula 1319337, Farmacêutica, EDSON RIBEIRO DA SILVA, matrícula 1040375, Farmacêutico, FABIANE MATOS LEFFA, matrícula 509994, Farmacêutica, e SILVIA ANGÉLICA MARQUES, matrícula 1556053, Farmacêutica, para constituírem a nova Comissão Permanente para Uso Racional de Medicamentos (CURAME), sob a Coordenação do primeiro, e Secretariado da segunda, conforme Regimento, em atualização à Portaria 12353492/2020, subordinada à Coordenação de Assistência Farmacêutica, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 31/01/2022, através da Portaria 17227576 de 31/01/2022 (Processo 22.0.000000004-7).

**DESIGNA** MARCIA ADRIANE PEREIRA DE OLIVEIRA, 1095838/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe de Análise da Despesa/Diretoria do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18501087, substituindo MARCELO WESNER MARQUES, 1514741/1, Administrador, ES101NS, por motivo de FÉRIAS, de 03/01/2022 a 22/01/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 17281974 de 04/02/2022 (Processo 21.0.000127449-7).

**DESIGNA** ROSANGELA RABASSA SILVEIRA, 386847/2, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Saúde Bom Jesus/Coordenadoria de Saúde Leste/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18603030, substituindo MARTA SUSANE DAMANN, 845799/1, Farmacêutico, ES120NS, por motivo de Férias, de 10/01/2022 a 29/01/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 17177324 de 26/01/2022 (Processo 21.0.000129738-1).

**DESIGNA** FERNANDA MARTINS DE MARTINS, 511058/2, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Unidade de Saúde Ipanema/Coordenadoria de Saúde Sul/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18515032, substituindo ELIS REJANE DA ROZA TEIXEIRA, 536122/1, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de Férias, de 03/01/2022 a 17/01/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 16808639 de 21/12/2021 (Processo 21.0.000124865-8).

**DESIGNA** ANA ZILDA RECK VEGA, 1550799/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Unidade de Saúde Passo

das Pedras I/Coordenadoria de Saúde Norte/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18515024, substituindo CLESIA MICAEL ZIEMANN, 1445367/1, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de Férias, de 17/01/2022 a 31/01/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 16403907 de 22/11/2021 (Processo 21.0.000114609-0).

**DESIGNA** LUCIANE IGANSI GIACOMOLLI, 1524003/2, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Unidade de Saúde Vila Cruzeiro/Coordenadoria de Saúde Oeste/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18603037, substituindo PAMELA FRAGA DA SILVA GONCALVES, 1429469/1, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de FÉRIAS, de 21/12/2021 a 30/12/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 15752554 de 29/09/2021 (Processo 21.0.000096626-3).

**DESIGNA** FERNANDA MARTINS DE MARTINS, 511058/2, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Unidade de Saúde Ipanema/Coordenadoria de Saúde Sul/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18515032, substituindo ELIS REJANE DA ROZA TEIXEIRA, 536122/1, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de Férias, de 02/02/2022 a 15/02/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 16808778 de 21/12/2021 (Processo 21.0.000129237-1).

**DESIGNA** o servidor RAFAEL VICCARI DOS SANTOS, Assessor V, matrícula 954795, como Gestor do Termo de Fomento nº 76.290, com a União Brasileira de Educação e Assistência/Hospital São Lucas da PUCRS, que tem por objeto a Realização de Parceria para aquisição de material permanente, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, e mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 1.008, através da Portaria 17341189, de 09/02/2022 (Processo 21.0.000030648-4).

**DESIGNA** as servidoras CLARISSA KOREN CHIAPPINI, Enfermeira, matrícula 485230/04, Titular, e SILVANA ELISABETE DOS SANTOS DE SOUZA, Enfermeira, matrícula 585479/02, Suplente, para comporem a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Fomento nº 76.290, com a União Brasileira de Educação e Assistência/Hospital São Lucas da PUCRS, que tem por objeto a Realização de Parceria para aquisição de material permanente, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, e mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 1.008, através da Portaria 17341217, de 09/02/2022 (Processo 21.0.000030648-4).

**DESIGNA** o servidor RAFAEL VICCARI DOS SANTOS, Assessor V, matrícula 954795, como Gestor do Termo de Fomento nº 76.538 com o Hospital Espírita de Porto Alegre - HEPA, que tem por objeto a realização de parceria para aquisição de materiais de consumo (Gêneros Alimentícios), referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, relacionados no Plano de Trabalho e mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual, através da Portaria 17341269, de 09/02/2022 (Processo 21.0.000054875-5).

**DESIGNA** as servidoras CLARISSA KOREN CHIAPPINI, Enfermeira, matrícula 485230/04, Titular, e SILVANA ELISABETE DOS SANTOS DE SOUZA, Enfermeira, matrícula 585479/02, Suplente, para comporem a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Fomento nº 76.538, com o Hospital Espírita de Porto Alegre – HEPA, que tem por objeto a Realização de Parceria para aquisição de materiais de consumo (Gêneros Alimentícios), referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, relacionados no Plano de Trabalho e mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual, através da Portaria 17341351, de 09/02/2022 (Processo 21.0.000054875-5).

**DESIGNA** o servidor RAFAEL VICCARI DOS SANTOS, Assessor V, matrícula 954795, como Gestor do Termo de Fomento nº 76.459, com a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, que tem por objeto a Realização de Parceria para reposição de instrumentais cirúrgicos, referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS e mediante

repasso definido por Emenda Parlamentar Individual, através da Portaria 17341460, de 09/02/2022 (Processo 21.0.000054886-0).

**DESIGNA** as servidoras CLARISSA KOREN CHIAPPINI, Enfermeira, matrícula 485230/04, Titular, e SILVANA ELISABETE DOS SANTOS DE SOUZA, Enfermeira, matrícula 585479/02, Suplente, para comporem a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Fomento nº 76.459, com a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, que tem por objeto a Realização de Parceria para reposição de instrumentais cirúrgicos, referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS e mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual, através da Portaria 17341486, de 09/02/2022 (Processo 21.0.000054886-0).

**DESIGNA**, conforme a Lei nº 12.827, de 06/05/2021, os servidores abaixo relacionados, com atribuição para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 70869, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa CEPHEID BRASIL, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ 18.628.083/0002-04, cujo objeto é prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o suporte técnico, a manutenção e o reparo dos equipamentos dos sistemas GeneXper, destinados para realização de teste rápido molecular de tuberculose, através da Portaria 17345351, de 09/02/2022 (Processo 19.0.000112254-4).

Gestor de Contrato	Matrícula	Cargo
VIVIANE MOSNA DEMOLY	590207	Administrador
JULIANA DONEDA (Suplente)	1146661	Administrador

Unidade	Fiscal de Contrato	Matrícula	Cargo
CMU	BRUNO KILPP GOULART	1436287	Biólogo
CMU	LEONARDO ROSA RIBEIRO (Suplente)	1154494	Assistente Administrativo

Fiscal de Serviço	Matrícula	Cargo
GABRIELE SERRA BREHM	1154966	Biomédico
FLÁVIO FELICIANO DOS SANTOS (Suplente)	420892	Técnico em Laboratório e Análises Clínicas

**DESIGNA** o servidor RAFAEL VICCARI DOS SANTOS, Assessor V, matrícula 954795, como Gestor do Termo de Fomento nº 76.654, com a Associação Hospitalar Vila Nova - AHVN, que tem por objeto a Realização de Parceria para pagamento de serviços de energia elétrica, referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, relacionados no Plano de Trabalho, e mediante repasse definido por Emenda Parlamentar de Bancada, através da Portaria 17341530, de 09/02/2022 (Processo 21.0.000078030-5).

**DESIGNA** as servidoras SILVANA ELISABETE DOS SANTOS DE SOUZA, Enfermeira, matrícula 585479/02, Titular, e CLARISSA KOREN CHIAPPINI, Enfermeira, matrícula 485230/04, Suplente, para comporem a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Fomento nº 76.654, com a Associação Hospitalar Vila Nova – AHVN, que tem por objeto a Realização de Parceria para pagamento de serviços de energia elétrica, referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, relacionados no Plano de Trabalho, e mediante repasse definido por Emenda Parlamentar de Bancada, através da Portaria 17341550, de 09/02/2022 (Processo 21.0.000078030-5).

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS,  
no uso de suas atribuições legais,**

**NOMEIA** GIULE SILVA DE FREITAS, 714206/2, Assistente Administrativo, AA20406, Efetivo, da Equipe de Apoio Funcional/PME, para responder pelo Cargo Comissionado de(a) Equipe de Apoio Técnico-Funcional, 320112, da Equipe de Apoio Funcional, 80105000, durante o impedimento da Titular, ANA PAULA AZEVEDO



DE SOUZA, 716203/1, no período de 25/01/2022 a 23/02/2022, por motivo de Licença Para Tratamento de Pessoa da Família, com Regime de Dedicção Exclusiva (RDE), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, através da Portaria 250 de 07/02/2022 (Processo 17.10.000007422-4).

**COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a GUIDO ALCEU FRITZ, 707639/01, Operador de Subestação, OB20404, efetivo, da (o) C-OPSIST/GDCO/DO, Abono de Permanência, a contar 18/03/2021, com base na EC nº 041/03, através da Portaria 279 de 09/02/2022 (Processo 21.13.000006920-8).

**DESIGNA** LUIZ FERNANDO FONTOURA DE SOUZA, 1260332/1, Soldador Industrial, OP20705, efetivo, do/da Equipe de Solda e Serralheria/Coordenação de Manutenção Industrial/Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe de Solda e Serralheria/Coordenação de Manutenção Industrial/Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Operações, 86133000, substituindo SIDNEI ROZA DA ROCHA, 714929/1, Soldador Industrial, OP20705, por motivo de férias, de 09/01/2022 a 28/01/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 260 de 08/02/2022 (Processo 17.10.000004343-4).

**DESIGNA** JUAN CARDOSO SCHUH, 1112724/1, Montador Eletromecânico, OP20206, efetivo, do/da Coordenação de Manutenção Industrial/Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Manutenção Industrial/Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Operações, 86130000, substituindo VALMIR ANTONIO LEAL DA LUZ, 747730/2, Auxiliar Eletromecânico, OP20405, por motivo de Licença Prêmio, de 19/12/2021 a 01/01/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 261 de 08/02/2022 (Processo 17.10.000004342-6).

**DESIGNA** JUAN CARDOSO SCHUH, 1112724/1, Montador Eletromecânico, OP20206, efetivo, do/da Coordenação de Manutenção Industrial/Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Manutenção Industrial/Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Operações, 86130000, substituindo VALMIR ANTONIO LEAL DA LUZ, 747730/2, Auxiliar Eletromecânico, OP20405, por motivo de férias, de 17/01/2022 a 05/02/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 262 de 08/02/2022 (Processo 17.10.000004342-6).

**DESIGNA** GETULIO ROGERIO MARTINS DA SILVA, 710705/2, Operário Especializado, OB20502, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Esgoto Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, 86520000, substituindo ALTAIR SILVA DOS SANTOS, 719927/1, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de férias, com Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, de 17/01/2022 a 05/02/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 263 de 08/02/2022 (Processo 17.10.000002468-5).

**DESIGNA** LUIS CARLOS DA SILVA MANCILHA, 716793/2, Operário Especializado, OB20502, efetivo, do/da Coordenação de Água Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, 86710000, substituindo ACIMAR UBIRAJARA DA ROSA MATOS, 715934/1, Operário Especializado, OB20502, por motivo de Licença Tratamento de Saúde, com gratificação pelo exercício de

atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 01/01/2022 a 11/02/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 266 de 09/02/2022 (Processo 19.10.000000425-1).

**DESIGNA** CARLOS ROBERTO LOPES DA ROSA, 743220/3, Operario Especializado, OB20502, efetivo, do/da Coordenação de Água Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, 86710000, substituindo ACIMAR UBIRAJARA DA ROSA MATOS, 715934/1, Operario Especializado, OB20502, por motivo de Licença Tratamento de Saúde, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 19/12/2021 a 31/12/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 265 de 09/02/2022 (Processo 19.10.000000425-1).

**DESIGNA** LAURA DE OLIVEIRA ROLANTE DA SILVA, 1080660/4, Tecnico em Saneamento, TP20807, efetivo, do/da Equipe de Levantamento/Coordenação de Controle de Perdas/Gerência de Distribuição e Condução/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Gerência de Distribuição e Condução/Diretoria de Operações, 86200000, substituindo DENISE TEREZINHA FERREIRA, 710638/1, Operario Especializado, OB20502, por motivo de Licença Prêmio, com gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), de 14/01/2022 a 28/01/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 264 de 09/02/2022 (Processo 21.10.000000282-9).

**DESIGNA** RODRIGO DA ROCHA ANDRADE, 557836/3, Biologo, ES207NS, efetivo, do/da Equipe de Gestão de Resíduos/Coordenação de Gestão Ambiental/Gerência de Gestão Ambiental e Tratamento de Esgoto/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, para responder pela função gratificada de Assistente Tecnico I, 2.2.1.5, do/da Gerência de Gestão Ambiental e Tratamento de Esgoto/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, 84200000, substituindo EVANDRO RICARDO DA COSTA COLARES, 724250/1, Biologo, ES207NS, por motivo de titular estar substituindo outra função gratificada, de 03/01/2022 a 09/01/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 277 de 09/02/2022 (Processo 15.10.000000256-7).

**DESIGNA** LUCAS HOMEM NADLER, 1454021/1, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Equipe de Licenciamento Ambiental/Coordenação de Gestão Ambiental/Gerência de Gestão Ambiental e Tratamento de Esgoto/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, para responder pela função gratificada de Coordenador, 1.2.1.5, do/da Coordenação de Gestão Ambiental/Gerência de Gestão Ambiental e Tratamento de Esgoto/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, 84250000, substituindo CARLOS FABIANO ALTENETA GARSS, 1118633/1, Quimico, ES218NS, por motivo de titular estar substituindo outra função gratificada, de 17/01/2022 a 26/01/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 282 de 09/02/2022 (Processo 15.10.000000256-7).

**DESIGNA** CALIN MOURA DA ROSA, 1261061/1, Técnico em Saneamento, TP20807, efetivo, do/da Equipe ETE Navegantes/Coordenação de Tratamento de Esgoto Norte/Gerência de Gestão Ambiental e Tratamento de Esgoto/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe ETE Navegantes/Coordenação de Tratamento de Esgoto Norte/Gerência de Gestão Ambiental e Tratamento de Esgoto/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, 84212000, substituindo ALESSANDRO BRUTTI, 1159550/1, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 02/02/2022 a 21/02/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 275 de 09/02/2022 (Processo 15.10.000000256-7).

**DESIGNA** CARLOS FABIANO ALTENETA GARSS, 1118633/1, Químico, ES218NS, efetivo, do/da Coordenação de Gestão Ambiental/Gerência de Gestão Ambiental e Tratamento de Esgoto/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, para responder pela função gratificada de Assistente Técnico I, 2.2.1.5, do/da Gerência de Gestão Ambiental e Tratamento de Esgoto/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, 84200000, substituindo EVANDRO RICARDO DA COSTA COLARES, 724250/1, Biólogo, ES207NS, por motivo de titular estar substituindo outra função gratificada, de 17/01/2022 a 26/01/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 278 de 09/02/2022 (Processo 15.10.000000256-7).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a RODRIGO DA ROCHA ANDRADE, 557836/3, Biólogo, ES207NS, efetivo, do/da Equipe de Gestão de Resíduos/Coordenação de Gestão Ambiental/Gerência de Gestão Ambiental e Tratamento de Esgoto/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, os efeitos da Portaria 140 de 23/01/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 26/01/2022, que designou para exercer a função gratificada de Assistente Técnico I, 2.2.1.5, do/da Gerência de Gestão Ambiental e Tratamento de Esgoto/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, 84200000, substituindo EVANDRO RICARDO DA COSTA COLARES, 724250/1, Biólogo, ES207NS, por motivo de Titular, estar substituindo outra função gratificada, de 03/01/2022 a 22/01/2022, através da Portaria 276 de 09/02/2022 (Processo 20.10.000000389-7).

### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**EXONERA**, a pedido, a contar de 10/02/2022, WESLEY DE SOUZA MARTINS, 131724.5/02, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete, 24240001, do Gabinete do Diretor-Geral, 31900000, com base no artigo 71, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 17337245, de 09/02/2022 (Processo 22.14.000000291-2).

**EXONERA**, a pedido, a contar de 31/01/2022, JULIANA BEUS BORTOLUZZI, 77475.6/03, do cargo em comissão de Chefe de Equipe, 14350001, da Equipe de Projetos, da Superintendência de Urbanismo e Produção Habitacional, 31501030, com base no artigo 71, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 17329074, de 08/02/2022 (Processo 21.14.000001266-1).

### **DIRETOR DA DIREÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a CARLOS AMARANTE CENTURIAO, 66057.0, Gari, deste Departamento, a contar de 03/01/2022, a gratificação pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos Art. 55 e 56, da Lei 6253/88 e Art. 110, inciso V, alínea "f" da LC 133/85 e item 8 – Conclusão Final do Laudo nº 019/2018 – Unidades de Destino Certo/DDF - DMLU, com vigência atual, através da Portaria 17316744 de 08/02/2022 (Processo 21.17.000004285-6).

**EXCLUI** MARCIO LUIZ MARCAL, 63184.2, Apontador, a contar de 05/02/2022, do Quadro de Servidores deste Departamento, em razão de falecimento, através da Portaria 17311893 de 07/02/2022 (Processo 22.17.000000424-0).

### **DIRETOR-GERAL DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** NUBIA DA SILVA LANGE, 22164.0/02, Assistente Administrativo, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Equipe, 1.6.1.5, da Equipe de Cadastro, da Divisão Previdenciária, em substituição

ao titular ANTONIO CESAR DE AZEVEDO CASTILHOS, 71847.9/02, por motivo de férias, no período de 15/02/2022 a 25/02/2022, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, alterações posteriores e Decreto 15047, de 13/01/2006, através da Portaria 057, de 08/02/2022 (Processo 22.13.000000571-0).

## Despachos

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 22.0.000008916-1** - DEFERE, o pedido de redução de carga horária, efetuado pelo servidor, MARCOS ALEXANDRE GOMES CRUZ, Assistente Administrativo, matrícula 338932, lotado na DPEMR-SMPAE, para cursar as disciplinas, na modalidade Ensino Remoto Emergencial (ERE), do curso de Bacharelado em Geografia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), no período letivo 2021/2, de 17/01/2022 a 18/05/2022, com aulas síncronas às quartas-feiras e sextas-feiras, das 08h30min as 11h50min, diante do atendimento ao disposto no art. 90, inciso III, alínea "a", da LC nº 133/85.

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 22.0.000013707-7** – DEFERE, em 04/02/2022, o pedido de redução de carga horária, para assistir aulas obrigatórias do curso de Doutorado em Educação na UFRGS, no primeiro semestre de 2022, no período de 24/01/2022 até 16/05/2022, referente ao segundo semestre letivo de 2021, efetuado pela servidora LUTIANE NOVAKOWSKI, 417455/05, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

**Processo 22.0.00001597-4** – DEFERE, em 03/02/2022, o pedido de redução de carga horária, para assistir aulas obrigatórias do curso de Licenciatura em Teatro na UFRGS, no primeiro semestre de 2022, no período de 17/01/2022 até 18/05/2022, referente ao segundo semestre letivo de 2021, efetuado pela servidora CLAUDIA MACHADO, 263853/01, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

### **DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 22.10.000001003-7** - DEFERE, em 07/02/2022, o pedido de exclusão do registro de faltas, do período de 29/12/2021 a 31/12/2021, relativo ao servidor FERNANDO PAIM DOS SANTOS VIANNA, 15302.6, Assistente Administrativo, AA20406, da Coordenação de Gestão de Estoques - DA/GSUP, com base na manifestação da Chefia.

### **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 22.13.00000305-9** - DEFERE, em 04/02/2022, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por LISIANE HUMBERT TEIXEIRA, matrícula 287626, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/02/2022, com base na Lei Federal 7713/88, artigo 6º, inciso XIV, alterada pela Lei Federal 11052/04.

# DOCUMENTOS OFICIAIS

## Documentos Oficiais

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

**PORTARIA 17307516/2022**  
**GRATIFICAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA (GAT)**  
**PROCESSO 21.0.000133088-5**

O COMITÊ-GERAL DE AVALIAÇÃO DE METAS DE PRODUTIVIDADE no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar 877/2020 e o Decreto 20.654/2020, alterado pelo Decreto 21.239/2021,

**ESTABELECE:**

**Art. 1º** Ficam definidos os indicadores e metas da GAT para 2022, conforme tabela abaixo para o primeiro quadrimestre de 2022.

Parágrafo Único. Conforme previsto no § 2º do Art. 7º do Decreto 20.654/2020, não constam na presente Portaria os indicadores de desempenho classificados como sigilosos pela Secretaria Municipal da Fazenda (SMF).

**Art. 2º** Eventuais revisões nas metas e indicadores da gratificação ocorridas durante o ano de vigência desta Portaria deverão ocorrer pelo Processo 21.0.000133088-5.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

Nº do Indicador	Nome do Indicador	Indicador Específico	Meta	Interpretação
01	Valor Arrecadado (em milhões)	Valor arrecadado no ISS + DA ISS	475,51	Maior, melhor
		Valor arrecadado no IPTU/TCL	624,90	
		Valor arrecadado no ITBI + DA ITBI	127,56	
16	Promover o acesso à informação, à educação fiscal e gerar relatórios	Tempo médio de atendimento das demandas e-SIC e me-Ouv	20	Menor, melhor
		Participar de eventos de sensibilização em educação fiscal	1	Maior, melhor

Porto Alegre, 08 de fevereiro de 2022.

**COMITÊ-GERAL DE AVALIAÇÃO DE METAS DE PRODUTIVIDADE.**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

**EDITAL 004/2022**  
**CADASTRAMENTO DE LOGRADOURO**  
**PROCESSO 20.0.000096256-3**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE torna público que, no dia 21/01/2021, de acordo com o que consta no Processo Eletrônico 20.0.000096256-3, foram cadastradas como logradouro público:

- AV VEIGA, a partir da Rua Saturno até a Rua Campo da Tuca, com largura média de 15,00m;
- RUA CAMPO DA TUCA, a partir da Rua Veiga até a Rua José Osmar Machado, com extensão aproximada de 390,00m e largura média de 10,00m.

Porto Alegre, 27 de janeiro de 2022.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

**RESOLUÇÃO 014/2022**  
**PROCESSO 21.0.000119259-8**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar o cadastro da Instituição Privada VIVA VIDA RESIDENCIAL GERIATRICO, CNPJ 18.408.652/0001-25, com endereço na Rua Balduino Roehring, 76 – Porto Alegre/RS, sob o número 151.  
Sessão Plenária nº 003/2022 do COMUI, 08 de fevereiro de 2022.

**NELI MIOTTO**, Presidente do COMUI.

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

**RESOLUÇÃO 015/2022**  
**PROCESSO 21.0.000114305-8**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar o cadastro da Instituição Privada LAR DOM LEVINO, CNPJ 42.290.509/0001-66, com endereço na Rua João Vicente, 187 – Porto Alegre/RS, sob o número 152.  
Sessão Plenária nº 003/2022 do COMUI, 08 de fevereiro de 2022.

**NELI MIOTTO**, Presidente do COMUI.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EDITAL 002/2021**  
**RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**  
**PROCESSO 21.0.000084824-4**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da Comissão de Residência Multiprofissional da Secretaria Municipal de Saúde (COREMU/SMS), através da Fundação Universidade-Empresa de Tecnologias e Ciências (FUNDATEC), torna pública a SEXTA CHAMADA dos candidatos aprovados às vagas do Programa de Pós-Graduação na modalidade de Residência Multiprofissional da Atenção Primária de Porto Alegre (REMAPS), para ingresso no ano de 2022, conforme Anexo I.

Porto Alegre, 09 de fevereiro de 2022.

**LEILA COFFY**, Coordenadora da REMAPS/SMS.

Anexo I - Sexta Chamada - Residência Multiprofissional da Atenção Primária de Porto Alegre (REMAPS)

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4261\\_ce\\_350695\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4261_ce_350695_1.pdf)

## **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

### **RESOLUÇÃO 019/2022**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2021 da seguinte Entidade de Assistência Social: Lar de São José, inscrição nº 29 - manutenção aprovada para:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 15 anos;
- Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 10 de janeiro de 2022.

**LEOPOLDINO SUBELDIA MONTEIRO**, Presidente.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

### **RESOLUÇÃO 020/2022**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2021 da seguinte Entidade de Assistência Social: Associação Evangélica Luterana de Caridade - AELCA, inscrição nº 31 - manutenção aprovada para:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 14 anos;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 14 a 18 anos;
- Serviço de Atendimento à Família – SAF.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 10 de janeiro de 2022.

**LEOPOLDINO SUBELDIA MONTEIRO**, Presidente.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

### **RESOLUÇÃO 021/2022**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2021 da seguinte Entidade de Assistência Social: Associação dos Moradores do Vale dos Canudos, inscrição nº 33 - manutenção aprovada para:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 14 anos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 10 de janeiro de 2022.

**LEOPOLDINO SUBELDIA MONTEIRO**, Presidente.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

### **RESOLUÇÃO 022/2022**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2021 da seguinte Entidade de Assistência Social: Associação dos Moradores da Vila Tronco Neves e Arredores - AMAVTRON, inscrição nº 35 - manutenção aprovada para:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 18 anos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 10 de janeiro de 2022.

**LEOPOLDINO SUBELDIA MONTEIRO**, Presidente.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 023/2022**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2021 da seguinte Entidade de Assistência Social: Fraternidade Cristã Espírita, inscrição nº 36 - manutenção aprovada para:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 14 anos;

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Trabalho Educativo;

- Serviço de Atendimento à Família – SAF.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 10 de janeiro de 2022.

**LEOPOLDINO SUBELDIA MONTEIRO**, Presidente.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 024/2022**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2021 da seguinte Entidade de Assistência Social: Associação Cultural E Beneficente Ilê Mulher - Ilê Mulher - inscrição número 037; manutenção aprovada para os seguintes serviços:

- Serviço de Acolhimento Institucional para mulheres e crianças;

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 18 a 59 anos;

- Serviço Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP Ilê Mulher.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 10 de janeiro de 2022.

**LEOPOLDINO SUBELDIA MONTEIRO**, Presidente.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 025/2022**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2021 da seguinte Entidade de Assistência Social: Associação Servos da Caridade, inscrição nº 38 - manutenção aprovada para:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 15 anos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 10 de janeiro de 2022.

**LEOPOLDINO SUBELDIA MONTEIRO**, Presidente.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 026/2022**



O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2021 da seguinte Entidade de Assistência Social: Instituto Espírita Irmãos de Boa Vontade, inscrição nº 40 - manutenção aprovada para:

- Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e suas famílias - Habilitação e Reabilitação.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 10 de janeiro de 2022.

**LEOPOLDINO SUBELDIA MONTEIRO**, Presidente.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 027/2022**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2021 da seguinte Entidade de Assistência Social: CLIPE - Associação Clínica Psicopedagógica Especializada, inscrição nº 041; manutenção aprovada para os seguintes serviços:

- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência – Habilitação/Reabilitação.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 10 de janeiro de 2022.

**LEOPOLDINO SUBELDIA MONTEIRO**, Presidente.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 028/2022**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2021 da seguinte Entidade de Assistência Social: Fundação Fé e Alegria, inscrição nº 43 - manutenção aprovada para:

- Serviço de Abordagem Social – Ação Rua;

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 17 anos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 10 de janeiro de 2022.

**LEOPOLDINO SUBELDIA MONTEIRO**, Presidente.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 029/2022**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2021 da seguinte entidade de Assistência Social: Associação CT - Centro Terapêutico, inscrição nº 044; manutenção aprovada para:

- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência – PCDs.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 10 de janeiro de 2022.

**LEOPOLDINO SUBELDIA MONTEIRO**, Presidente.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 030/2022**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2021 da seguinte Entidade de Assistência Social: Associação de Creches Beneficentes do Rio Grande do Sul - ACBERGS, inscrição nº 45 - manutenção aprovada para:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 14 anos;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 14 a 17 anos;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 10 de janeiro de 2022.

**LEOPOLDINO SUBELDIA MONTEIRO**, Presidente.

## EDITAIS

## Editais

### GABINETE DO PREFEITO

#### **RESULTADO FINAL** **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021 – GCA-GP** **PROCESSO 21.0.000131065-5**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Comissão do Chamamento Público 002/2021 – GCA/GP, instituída pela Portaria 713, de 29/12/2021, torna público o Resultado Final do Edital, de acordo com o previsto no item 18.2, do Edital de Chamamento Público 002/2021 – GCA-GP, referente ao Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, visando a execução de serviços médicos veterinários para animais domésticos (cães e gatos), de albergagem, utilizando as dependências da Unidade de Saúde Animal Victória (USAV), do Abrigo Temporário e das demais estruturas especificadas na imagem 1 do Anexo III deste Edital, localizados na Estrada Bérico José Bernardes, 3489, Bairro Planalto, Viamão/RS, assim como a execução do plano de adoções de animais, conforme segue:

**RESULTADO:** NÃO HOUVE INTERESSADOS.

Porto Alegre, 09 de fevereiro de 2022.

**COMISSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021**, Gabinete da Causa Animal (GCA/GP).

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2022** **PROCESSO 21.0.000122577-1**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** Elevadores Atlas Schindler Ltda.

**CNPJ:** 00.028.986/0030-42.

**OBJETO:** Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva para os 04 (quatro) elevadores do Prédio da Rua João Manoel, 157 – Porto Alegre/RS.

**VALOR:** R\$ 1.993,00 (mil novecentos e noventa e três reais) mensais, totalizando R\$ 23.916,00 (vinte e três mil, novecentos e dezesseis reais) ao ano.

**PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0200.0201.04.0122.0178.2525.2656.339039 do Gabinete do Prefeito – GP.

**BASE LEGAL:** Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 09 de fevereiro de 2022.

**SEBASTIÃO MELO**, Prefeito de Porto Alegre.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º da Lei Complementar nº 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO FINAL
20.0.000097899-0	MOISES DA SILVA BARBOSA	1022-2020	LC 12/1975, ARTIGO 18, XX	NULIDADE E ARQUIVAMENTO
20.0.000097902-4	DEJALMA MATEUS MORANDIN	1023-2020	LC 12/1975, ARTIGO 18, XX	NULIDADE E ARQUIVAMENTO
20.0.000097907-5	NELSON MARCHEZAN JUNIOR	1024-2020	LC 12/1975, ARTIGO 18, XX	NULIDADE E ARQUIVAMENTO
20.0.000098113-4	MAURO CEZAR ZACHER	1025-2020	LC 12/1975, ARTIGO 18, XX	NULIDADE E ARQUIVAMENTO
20.0.000098110-0	PARTIDO SOLIDARIEDADE/RS	1026-2020	LC 12/1975, ARTIGO 18, XX	NULIDADE E ARQUIVAMENTO
20.0.000098107-0	PARTIDO NOVO DIRETORIO ESTADUAL/RS	1027-2020	LC 12/1975, ARTIGO 18, XX	NULIDADE E ARQUIVAMENTO
20.0.000098103-7	NELCIR REIMUNDO TESSARO	1028-2020	LC 12/1975, ARTIGO 18, XX	NULIDADE E ARQUIVAMENTO
20.0.000098100-2	CLEITON SILVESTRE MUNHOZ FREITAS	1029-2020	LC 12/1975, ARTIGO 18, XX	NULIDADE E ARQUIVAMENTO

Porto Alegre, 10 de fevereiro de 2022.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Segurança.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

### ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 764/2021 – PROCESSO 21.0.000130475-2**, destina-se à participação exclusiva de ME/EPP, para prestação de serviços de reconformação topográfica em fração de terreno, situado na Rua José Carlos do Nascimento na Vila Pitinga, Zona Sul de Porto Alegre, para a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOI, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 09h do dia 24 de fevereiro de 2022, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

### ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022 – PROCESSO 21.0.000129782-9**, para a contratação de empresa para locação de veículo tipo Van, mínimo 14 passageiros, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO VI – Termo de Referência integrante do

presente EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 23 de fevereiro de 2022, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público que a licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 592/2021 – PROCESSO 21.0.000103203-5**, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, para Administração Municipal, resultou FRACASSADA, em razão da desclassificação das propostas apresentadas.

Porto Alegre, 09 de fevereiro de 2022.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 661/2021 – PROCESSO 21.0.000110782-5**, para Registro de Preços de material hospitalar - dreno cirúrgico de sucção, tubo endotraqueal, tubo extensor para infusão parenteral, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO III – Especificações Técnicas/Modelo de Proposta, integrantes do Edital.

**ITENS 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 E 11.**

**VENCEDOR:** CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES – SOCIEDADE LIMITADA.

**CNPJ:** 61.418.042/0001-31.

**ITEM 3.**

DESERTO.

Porto Alegre, 09 de fevereiro de 2022.

**LETICIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 694/2021 – PROCESSO 21.0.000113760-0**, para Registro de Preços de Ferragens e Ferramentas, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO III – Especificações Técnicas/Modelo de Proposta, integrantes do Edital.

**ITENS 2, 3, 12, 13 E 14.**

**VENCEDOR:** ELITE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

**CNPJ:** 07.250.898/0001-03.

**ITENS 1 E 4.**

**VENCEDOR:** LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.

**CNPJ:** 26.950.671/0001-07.

**ITENS 5, 6, 7, 8 E 11.**

DESERTOS.

**ITENS 9 E 10.**

FRACASSADOS.

Porto Alegre, 08 de fevereiro de 2022.

**LETICIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o extrato de Termo Aditivo da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 742/2020.

**OBJETO:** Registro de Preços de Lixeiras.

**PROCESSO:** 20.0.000099170-9.

**FORNECEDOR:** FRANCIELI HAIDUK RIGO ME.

**CNPJ:** 18.473.803/0001-29.

**ATA REGISTRADA:** SOB O Nº 13189022.

**OBJETIVO DO TERMO ADITIVO:** Reequilíbrio econômico-financeiro do item 3, LIXEIRA EM FORMATO RETANGULAR PRODUZIDA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA COM CAPACIDADE DE 60 LITROS NA COR VERDE, código do material 510370, a contar de 03/10/2021 até 28/02/2022.

**VALOR UNITÁRIO DO ITEM:** passa de R\$ 119,00 para R\$ 130,90.

**BASE LEGAL:** art. 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 424/2021 - PROCESSO 21.0.000076816-0.**

- MEDICAMENTOS HUMANOS.

**PREGÃO ELETRÔNICO 674/2021 - PROCESSO 21.0.000112005-8.**

- OVOS ENTREGA EM CAIXA COM 12 UNIDADES.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, publica o extrato de ata para a licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 500/2021 – PROCESSO 21.0.000075021-0**, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, para prestação de serviços de manutenção e revitalização de viadutos, passarelas e pontes, para atender os Órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

**FORNECEDOR:** DW ENGENHARIA LTDA.

**CNPJ:** 10.783.667/0001-61.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 7.524.745,28 (sete milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte oito centavos).

**VIGÊNCIA:** 09 de novembro de 2021 até 08 de novembro de 2022.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

**CONCORRÊNCIA 013/2020  
PROCESSO 20.0.000076556-3**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, CONVOCA o licitante vencedor da CONCORRÊNCIA nº 013/2020 para a assinatura do Contrato no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste aviso, conforme previsto no item 18.2 do Edital:

**LICITANTE VENCEDOR:** CONSÓRCIO ABRIGO INOVA POA, composto pelas empresas ELETROMÍDIA S/A, CNPJ 09.347.516/0001-81 e VERSSAT INDÚSTRIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 04.175.450/0001-76

**OBJETO:** para concessão dos serviços públicos de remoção, remanejamento, fornecimento, instalação e manutenção de ABRIGOS DE ÔNIBUS, bem como fornecimento, instalação e manutenção de câmeras de

monitoramento, no Município de Porto Alegre, com a exclusividade da CONCESSIONÁRIA na exploração comercial dos espaços publicitários desses equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 734/2021 – PROCESSO 21.0.000044578-6**, para Contratação de serviço de mapeamento e coleta de informações cartográficas e tabulares, em órgãos e instituições correlatas, sobre a situação dominial de 65 áreas de atividade rural com produção orgânica em Porto Alegre, com aproximadamente 550ha, bem como estabelecer plano de ação para regularização fundiária, com foco nos produtores de orgânicos do município, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO VI - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

**VENCEDOR:** GEOPROCSUL ENGENHARIA E GEOPROCESSAMENTO LTDA.

**CNPJ:** 18.827.594/0001-74.

**VALOR:** R\$ 290.000,00.

Porto Alegre, 09 de fevereiro de 2022.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 018/2022 – PROCESSO 22.0.000007612-4**, para a aquisição de estação de trabalho portátil – *Chromebook* para a Secretaria Municipal de Educação – SMED, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do presente Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 23 de fevereiro de 2022, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO 20.0.000040492-7**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

**CONTRATADO:** INFISC – INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto fornecimento de licença de uso perpétua de *software* de captura, análise de dados e auditoria eletrônica de Instituições Financeiras, com suporte técnico e manutenção, incluindo instalação, implantação, configuração, parametrização, migração e integração de dados, treinamento e assessoria, destinados ao atendimento das necessidades dos serviços, da modernização e da eficiência da Administração Tributária Municipal.

**VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar de 06/02/2022.

**VALOR:** R\$ 1.450.000,00.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1301.04.0129.0180.4186.449040-1326 e 1301.04.0129.0180.4186.449040-0001.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 12.827/2021, o Decreto nº 20.587/2020 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 08 de fevereiro de 2022.

**RODRIGO SARTORI FANTINEL**, Secretário Municipal da Fazenda.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

### EXTRATO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 21.0.000060837-5

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo- SMDET.

**CONTRATADA:** Serviço de Apoio as Microempresas e Pequenas Empresas do Estado do Rio Grande do Sul – SEBRAE/RS, CNPJ 87.112.736/0001-30.

**OBJETO:** Instrutoria e Consultoria dentro das ações previstas do projeto Cidade Empreendedora.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** retificar a Dotação Orçamentária disposta na Cláusula Vigésima Primeira, para que conste "Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão a cargo do Projeto-Atividade 4317 - Cidade Amiga do Empreendedor, Elemento Despesa 339035 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA, fonte do recurso Vínculo Orçamentário 01, do orçamento da SMDET para o Exercício 2021/2022/2023". Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as Cláusulas do Contrato que não foram alteradas por este Apostilamento.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade.

**BASE LEGAL:** artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 31 de janeiro de 2022.

**RODRIGO MARQUES LORENZONI**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
21.0.000099670-7	PAULO ROBERTO BILHAR	189367	ART. 44, X E ART. 43, II DECRETO 17134/11	CANCELADO
21.0.000042593-9	NAIR TERESINHA RIZZI FIGUEIRA	1012629	ART. 29 LC 12/75	CANCELADO

Porto Alegre, 09 de fevereiro de 2022.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º da Lei Complementar 790/16, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA OS ABAIXO RELACIONADOS acerca da decisão proferida, para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR RECURSO.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
18.0.000090099-7	SELMA DAL SOTO	193096	ART. 3º LEI 8.448/99	MULTA DE 200 UFMs
18.0.000090099-7	SELMA DAL SOTO	193097	ART. 7º DECRETO 13.252/01	MULTA DE 200 UFMs
			ART. 70, XIV	MULTA DE 200 UFMs,

18.0.000090099-7	SELMA DAL SOTO	193099	DECRETO 13.252/01	APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO
18.0.000026239-7	PORTO CARNES DISTRIBUIDORA DE CARNES E ALIMENTOS LTDA	193100	ART. 71 DECRETO 13.252/01	MULTA DE 200 UFMs, APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO
18.0.000097427-3	PORTO CARNES DISTRIBUIDORA DE CARNES E ALIMENTOS LTDA	193095	ART. 7, I e V DECRETO 13.252/01	MULTA DE 200 UFMs, APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO

Porto Alegre, 09 de fevereiro de 2022.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

### EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 21.0.000106210-4

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

**CONTRATADA:** Empresa CAPINAMES PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de obra de revitalização da Praça Povo Palestino (academia ao ar livre e cancha de bocha), Área 076/09, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Tomada de Preços 045/2021 e seus anexos.

**MODALIDADE:** Tomada de Preços 045/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de fevereiro de 2022.

**VIGÊNCIA:** 09 meses a contar de 08 de fevereiro de 2022.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 dias, a contar da ordem de início dos serviços.

**VALOR:** R\$ 369.019,40 (trezentos e sessenta e nove mil, dezenove reais e quarenta centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Municipal, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7501-4070-449051990000-0001 e 7501-4070-449051800000-0001.

**BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, ao estipulado na Ordem de Serviço 006/2018, à Lei Municipal 3.876/1974 (Normas Gerais de Empreitada), à Lei Complementar Municipal 881/2020, à Lei Municipal 12.827/21, ao Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal 8.078/1990, à Lei Municipal 7.084/1992 e demais legislações pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 08 de fevereiro de 2022.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no Art. 24, inciso IV, da Lei Complementar nº 790/16 e embasada no Artigo 43 da mesma Lei, dentro da instrução do Processo Administrativo 18.0.000102850-9, NOTIFICA ITAÚ UNIBANCO S.A., CNPJ 60.701.190/4088-71, em virtude da lavratura do Auto de Infração nº 1010546, para que, em um prazo de 10 (dez) dias, a serem contados a partir da publicação deste Edital, apresente suas RAZÕES FINAIS. A manifestação deverá ser emitida e assinada pelo Autuado ou por seu Procurador devidamente qualificado para o exercício do direito de representação e encaminhada digitalmente, em formato PDF, para o e-mail [smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br](mailto:smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 09 de fevereiro de 2022.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente Urbanismo e Sustentabilidade.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO



A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no Art. 24, Inciso IV, da Lei Complementar nº 790/16 e embasada no Artigo 43 da mesma Lei, dentro da instrução do Processo Administrativo 21.0.000064743-5, NOTIFICA Marco Antonio Pereira dos Reis, CPF 290.869.300-34, em virtude da lavratura do Auto de Infração nº 1024250, para que, em um prazo de 10 (dez) dias, a serem contados a partir da publicação deste Edital, apresente suas razões finais. A manifestação deverá ser emitida e assinada pelo autuado ou por seu Procurador devidamente qualificado para o exercício do direito de representação e encaminhada digitalmente, em formato PDF, para o e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 10 de fevereiro de 2022.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no Art. 24, Inciso IV, da Lei Complementar nº 790/16 e embasada no Artigo 43 da mesma Lei, dentro da instrução do Processo Administrativo 19.0.000089038-6, NOTIFICA Marluza Terezinha dos Santos, CPF 320.542.970-20, em virtude da lavratura do Auto de Infração nº 1011271, para que, em um prazo de 10 (dez) dias, a serem contados a partir da publicação deste Edital, apresente suas razões finais. A manifestação deverá ser emitida e assinada pelo autuado ou por seu Procurador devidamente qualificado para o exercício do direito de representação e encaminhada digitalmente, em formato PDF, para o e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 10 de fevereiro de 2022.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no Art. 24, Inciso IV, da Lei Complementar nº 790/16 e embasada no Artigo 43 da mesma Lei, dentro da instrução do Processo Administrativo 19.0.000051860-6, NOTIFICA Leandro Pereira, CPF 291.692.160-53, em virtude da lavratura do Auto de Infração nº 1011035, para que, em um prazo de 10 (dez) dias, a serem contados a partir da publicação deste Edital, apresente suas razões finais. A manifestação deverá ser emitida e assinada pelo autuado ou por seu Procurador devidamente qualificado para o exercício do direito de representação e encaminhada digitalmente, em formato PDF, para o e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 10 de fevereiro de 2022.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no Art. 24, Inciso IV, da Lei Complementar nº 790/16 e embasada no Artigo 43 da mesma Lei, dentro da instrução do Processo Administrativo 18.0.000033109-7, NOTIFICA João Pegorer, CPF 089.998.990-04, em virtude da lavratura do Auto de Infração nº 1009860, para que, em um prazo de 10 (dez) dias, a serem contados a partir da publicação deste Edital, apresente suas razões finais. A manifestação deverá ser emitida e assinada pelo autuado ou por seu Procurador devidamente qualificado para o exercício do direito de representação e encaminhada digitalmente, em formato PDF, para o e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 10 de fevereiro de 2022.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no Art. 24, Inciso IV, da Lei Complementar nº 790/16 e embasada no Artigo 43 da mesma Lei,

dentro da instrução do Processo Administrativo 18.0.000128214-6, NOTIFICA Centro Profissional Monte das Oliveiras, CNPJ 90.367.293/0001-32, em virtude da lavratura do Auto de Infração nº 1010408, para que, em um prazo de 10 (dez) dias, a serem contados a partir da publicação deste Edital, apresente suas razões finais. A manifestação deverá ser emitida e assinada pelo autuado ou por seu Procurador devidamente qualificado para o exercício do direito de representação e encaminhada digitalmente, em formato PDF, para o e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 10 de fevereiro de 2022.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## TORNA SEM EFEITO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE torna sem efeito a publicação do EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RAZÕES FINAIS referente ao Processo 18.0.000130624-0, datada em 20 de janeiro de 2022, Edição 6682, Página 54, Protocolo 348609.

**MOTIVO:** Foi publicado Edital de Notificação de Razões Finais ao invés de Edital de Notificação de Consolidação de Multa Diária.

Porto Alegre, 09 de fevereiro de 2022.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 21.0.000012547-1

**PARTÍCIPES:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e SOCIEDADE PORTO ALEGRENSE DE AUXÍLIO AOS NECESSITADOS.

**OBJETO:** estabelecer os procedimentos para a realização de parceria para aquisição de itens de consumo e bens permanentes a serem utilizados em projetos de proteção e a valorização da pessoa idosa, relacionados no Plano de Trabalho (vide Contrato).

**MODALIDADE:** Dispensa de Chamamento Público 245/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de dezembro de 2021.

**VIGÊNCIA:** Um ano a contar da data da assinatura - 16/12/2021 a 15/12/2022.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura.

**VALOR:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7301-4210-335041990000-1 (Emenda Impositiva 332).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Emenda Impositiva de número 332/2021.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 19.775/2017 e no Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2021.

**LÉO VOIGT**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

### EXTRATO DE APOSTILAMENTO FUNCRIANÇA

**OBJETO:** alteração da Dotação Orçamentária, para passar a prever os números 7305-2062-4.4.50.42.01-1207 (Despesas de Capital) e 7305-2062-3.3.50.43-1207 (Despesas Correntes), nos Processos que seguem:

ENTIDADE PARCEIRA	PROCESSO	NÚMERO DO TERMO DE FOMENTO/ TERMO DE COLABORAÇÃO	Nº REGISTRO TERMO DE FOMENTO/ TERMO DE COLABORAÇÃO
INSTITUTO POBRES SERVOS DA DIVINA PROVIDÊNCIA – CENTRO DE EDUCAÇÃO	21.0.000009972-1	004/2021	76823/2022

PROFISSIONAL SÃO JOÃO CALÁBRIA			
INSTITUTO POBRES SERVOS DA DIVINA PROVIDÊNCIA – CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SÃO JOÃO CALÁBRIA	20.0.000072405-0	048/2020	76824/2022
ASSOCIAÇÃO SOL MAIOR	21.0.000072132-5	036/2021	76826/2022
LAR DE SANTO ANTÔNIO DOS EXCEPCIONAIS	21.0.000067619-2	034/2021	76827/2022
ASSOCIAÇÃO SAÚDE CRIANÇA PORTO ALEGRE	21.0.000048976-7	031/2021	76828/2022
FADEM FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO DE DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA	21.0.000053013-9	027/2021	76829/2022
MITRA DA ARQUIDIOCESE DE PORTO ALEGRE – PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA	21.0.000050990-3	026/2021	76830/2022
INSTITUTO PORTO-ALEGRENSE DE ARTE-EDUCAÇÃO	21.0.000040511-3	020/2021	76831/2022
STEPS – SOCIEDADE TÊNIS EDUCAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	21.0.000008432-5	009/2021	76832/2022
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA CULTURAL E BENEFICENTE	19.0.000149226-0	071/2019	76833/2022
CENTRO CULTURAL MARLI MEDEIROS - CEMME	19.0.000127762-9	061/2019	76834/2022
MOVIMENTO POR UMA INFÂNCIA MELHOR	19.0.000112625-6	054/2019	76835/2022
INSTITUTO VIDA SOLIDÁRIA	18.0.000008087-6	054/2018	76961/2022
INSTITUTO POBRES SERVOS DA DIVINA PROVIDÊNCIA – CENTRO DE PROMOÇÃO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	21.0.000038419-1	019/2021	76947/2022
ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE	21.0.000043099-1	017/2021	76945/2022
SOCIEDADE EDUCAÇÃO E CARIDADE - SEC	21.0.000038372-1	016/2021	76946/2022
INSTITUTO DO CANCER INFANTIL	21.0.000037414-5	015/2021	76944/2022
INSTITUTO POBRES SERVOS DA DIVINA PROVIDÊNCIA – CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SÃO JOÃO CALÁBRIA	21.0.000036992-3	014/2021	76943/2022
CASA DO EXCEPCIONAL SANTA RITA DE CÁSSIA	21.0.000029941-0	011/2021	76942/2022
INSTITUTO DO CANCER INFANTIL	20.0.000061874-9	044/2020	76948/2022
COMUNIDADE EVANGÉLICA DE PORTO ALEGRE	20.0.000051373-4	037/2020	76941/2022
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA SPORT CLUB INTERNACIONAL	20.0.000040483-8	023/2020	76935/2022
FUNDAÇÃO TÊNIS	21.0.000087316-8	043/2021	76936/2022
INSTITUTO POBRES SERVOS DA DIVINA PROVIDÊNCIA – CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SÃO JOÃO CALÁBRIA	20.0.000004828-4	004/2020	76937/2022
INSTITUTO GERAÇÃO TRICOLOR	19.0.000137173-0	069/2019	76938/2022
ASSOCIAÇÃO JUNIOR ACHIEVEMENT DO RIO GRANDE DO SUL	18.0.000062660-7	066/2018	76963/2022

ASSOCIAÇÃO FAMÍLIAS EM SOLIDARIEDADE	20.0.000032059-6	018/2020	76964/2022
---	------------------	----------	------------

Porto Alegre, 09 de fevereiro de 2022.

**LÉO VOIGT**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2022 PROCESSO 21.0.000112963-2

Dispõe sobre o Edital de Chamamento Público 005/2022, sobre a seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para prestação de serviço educacional de currículo complementar com base em 05 eixos, do 4º ao 9º ano do ensino fundamental, na perspectiva de educação integral, nos termos e condições que se seguem.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação (SMED), torna público e de conhecimento dos interessados o presente EDITAL 005/2022 de Chamamento Público para a seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSCs, que tenham interesse em se habilitar para firmar com esta Secretaria TERMO DE COLABORAÇÃO, visando à prestação de serviço educacional de currículo complementar aos estudantes regularmente matriculados nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental de Porto Alegre, visando a prestação de serviço educacional na modalidade de currículo complementar, para educação de tempo integral com base em 05 eixos, em espaço fornecido pela OSC, para o limite de 6.500 estudantes regularmente matriculados nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental do 4º ao 9º ano.

O presente Chamamento Público tem por premissa fundamental a estrita observância dos princípios da moralidade e da transparência, balizadores das ações da Administração Pública, regido pelos seguintes diplomas legais: Constituição Federal de 1988, em especial art. 37 e art. 208, inciso IV, Lei Nacional nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), Lei Nacional nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017, Decreto Municipal nº 20.239/2019 e demais legislações vigentes, no qual autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Colaboração com as Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, para ofertar atendimento de Educação Integral, na modalidade de currículo complementar, exclusivamente no Município de Porto Alegre.

#### 1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Edital a prestação de serviço educacional para desenvolvimento das habilidades relacionadas aos seguintes eixos no contraturno escolar, a contemplar os estudantes do 4º ao 9º ano do Ensino Fundamental regularmente matriculados nas Escolas Municipais de Porto Alegre:

1.1.1 Eixo 1: Linguagens, Identidades e Autonomia: Compreende os domínios de Língua Portuguesa, Línguas Estrangeiras e Matemática. A carga horária semanal será de 05 horas

1.1.2 Eixo 2: Tempos, Espaços e Cidadania: Compreende os domínios de Geografia, História, Filosofia, Cultura Religiosa, Ética e Convivência. A carga horária semanal será de 03 horas.

1.1.3 Eixo 3: Ciências Naturais, Tecnologias e Desenvolvimento Sustentável: compreendendo os domínios de Ciências Naturais, TIC's, Educação Ambiental e Sustentabilidade. A carga horária semanal será de 05 horas.

1.1.4 Eixo 4: Desenvolvimento Científico: compreendendo a função social da Ciência e aprofundando os elementos que envolvem uma investigação científica. A carga horária semanal será de 03 horas.

1.1.5 Eixo 5: Corpo, Cultura e Movimento: compreendendo a função social e educativa das Artes e das Atividades físicas favorecendo a compreensão de si, do outro, do mundo. A carga horária semanal será de 04 horas.

1.2 Será disponibilizado o número total de 6.500 vagas de atendimento de escolas municipais do 4º ao 9º ano, escolhidas de acordo com as efetivas matrículas realizadas junto à Municipalidade no ano de 2021. A distribuição das vagas por Região/Escola consta no Anexo XI, podendo sofrer alterações conforme matrículas efetivamente realizadas no ano de 2022.

1.3 O período de vigência desta parceria é de 05 (cinco) anos, a contar da data de assinatura do Termo de Colaboração.

1.4. A periodicidade do atendimento será de quatro horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, incluindo o tempo de deslocamento e atividades pedagógicas.

1.5 As diretrizes básicas para o cumprimento do objeto constam na Minuta do Termo de Colaboração (Anexo VII).

1.6 A previsão de início de atendimento é uma semana após o início das aulas na rede municipal de ensino, podendo vir a sofrer alterações.

## 2. DA JUSTIFICATIVA

O ser humano é por natureza complexo e plural e para o atendimento de suas necessidades de forma global, faz-se necessário, através da Educação Complementar - Educação Integral, o atendimento a todas as áreas do conhecimento. A integralidade compreende as qualidades físicas, a capacidade ou competência moral, psicológica, social, intelectual, entre outras dimensões que integram o crescimento humano. O desenvolvimento integral visa formar o ser em sua individualidade, considerando as características de cada faixa etária, mas também em sua coletividade. Por isso, a educação integral através do currículo complementar é tão importante: porque é inclusiva, contemporânea e promove a equidade. A taxa de rendimento é um importante indicador para avaliar a permanência dos estudantes na escola e o avanço nos anos escolares, sendo composta por três indicadores: taxa de aprovação, taxa de reprovação e abandono. Frente aos inúmeros desafios que o Brasil já enfrentava antes deste cenário, destacamos quatro fatores mais impactantes com a suspensão das aulas presenciais: 1) Graves lacunas de aprendizagem; 2) Ampliação das desigualdades sociais; 3) Aumento do abandono e da evasão escolar; e 4) Impactos na alimentação escolar. A pesquisa “Perda de aprendizado no Brasil durante a pandemia de COVID-19 e o avanço da desigualdade educacional”, realizada pela FGV, em 2020, estimou que, em termos de proficiência, haverá uma perda equivalente ao retorno ao desempenho de quatro anos atrás (entre 2015 e 2017) em língua portuguesa e de três em matemática (2017). No que se refere ao desempenho do 4º e 5º anos do Ensino Fundamental, temos o IDEB como referência. O Ideb 2019 nos anos iniciais da rede municipal de Porto Alegre, não atingiu a meta, teve queda e não alcançou o 6,0, obtendo o resultado de 4,9 e o indicador de fluxo com 0,89 que representa a cada 100 alunos, 11 não foram aprovados. Diante destes dados, entende-se que é necessário e urgente melhorar essa situação para garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado. Nos Anos Finais do Ensino Fundamental, considerando o pior dos cenários, alcançou um Ideb 2019 de apenas 3,7 e o indicador de fluxo de 0,79 que representa em cada 100 alunos, 21 não foram aprovados. Neste sentido, esta Secretaria elegeu, como umas de suas estratégias, o atendimento de forma integral dos estudantes do 4º ao 9º ano, buscando a redução das lacunas de aprendizagem, da distorção idade-série e das defasagens cognitivas oriundas do afastamento presencial durante a pandemia do coronavírus e dos *déficits* cognitivos acumulados ao longo dos anos na esfera educacional.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Edital as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c”, da Lei Nacional nº 13.019/2014 e suas respectivas alterações e que atendam às seguintes condições:

3.1.1 Entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus Sócios ou Associados, Conselheiros, Diretores, Empregados, Doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

3.1.2 Sociedades Cooperativas previstas na Lei Nacional nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social.

3.1.3 Organizações Religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

3.2 Os requisitos necessários para Celebração do Termo de Colaboração são os seguintes:

3.2.1 Ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, *caput*, inciso I, e art. 35, *caput*, inciso III, da Lei Nacional nº 13.019, de 2014), com exceção das Organizações Religiosas e as Sociedades Cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei Nacional nº 13.019, de 2014).

3.2.2 Ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da Entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Nacional nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da Entidade extinta (art. 33, *caput*, inciso III, Lei Nacional nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as Organizações Religiosas e as Sociedades Cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei Nacional nº 13.019, de 2014 e suas alterações).

3.2.3 Ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, *caput*, inciso IV, Lei Nacional nº 13.019, de 2014 e suas alterações).

3.2.4 Possuir na data de publicação do presente Edital, no mínimo, 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, *caput*, inciso V, alínea “a”, da Lei Nacional nº 13.019, de 2014 e suas alterações).

3.2.5 Possuir experiência prévia, com efetividade, na realização do objeto da Parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano, até a data de publicação deste Edital, a ser comprovada no momento da apresentação da proposta e na forma do art. 33, *caput*, inciso V, alínea “b”, da Lei Nacional nº

13.019, de 2014 e suas alterações.

3.2.6 Apresentar documentação indicativa do imóvel disponível e compatível à execução do Objeto, para fins de classificação (Etapa Competitiva) e de análise de adequação e viabilidade (Etapa de Habilitação), considerando as Legislações que regulamentam o uso de prédio escolar (Anexo XIII).

3.2.7 Apresentar os documentos conforme indicação e condições dispostas no item 4 do presente Edital.

3.3 Ficará impedida de celebrar o Termo de Colaboração a OSC que:

3.3.1 Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, *caput*, inciso I, da Lei Nacional nº 13.019, de 2014).

3.3.2 Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, *caput*, inciso II, da Lei Nacional nº 13.019, de 2014).

3.3.3 Tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder Público ou do Ministério Público, ou dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às Entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de Conselhos de Direitos e de Políticas Públicas (art. 39, *caput*, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei Nacional nº 13.019, de 2014).

3.3.4 Tenha tido as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 05 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, *caput*, inciso IV, da Lei Nacional nº 13.019, de 2014).

3.3.5 Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos (art. 39, *caput*, inciso VI, da Lei Nacional nº 13.019, de 2014); ou tenha entre seus dirigentes pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, *caput*, inciso VII, da Lei Nacional nº 13.019, de 2014).

3.3.6 Tenha, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, em razão da execução do objeto da Parceria firmada com a Administração Pública, notificação homologada pelo Titular da Pasta, indicando a descontinuidade da Parcerização.

#### 4. DOS PROCEDIMENTOS

##### 4.1 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO (ENVELOPES 01 E 02)

4.1.1 Serão realizadas duas etapas de análise, sendo a primeira, a Etapa Competitiva (classificatória) e, a segunda, a Etapa de Habilitação.

4.1.2 As Organizações da Sociedade Civil interessadas em participar do Edital 005/2022 de Chamamento Público deverão apresentar a totalidade de sua documentação em envelopes lacrados (Envelope 01: Etapa Competitiva e Envelope 02: Etapa de Habilitação) impreterivelmente, no dia 21/03/2022, segunda-feira, das 09h às 17h, na Secretaria Municipal de Educação - SMED, na Rua dos Andradas, 680, no Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, conforme Cronograma do Edital – Anexo XIV.

4.1.2.1. Envelope 01 (Classificação) – Etiqueta de identificação do envelope:

<b>EDITAL 005/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO DOCUMENTAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO ENVELOPE 01</b>
Razão Social da Organização da Sociedade Civil:
Endereço:
CNPJ/MF:
Responsável Legal pela OSC:
Telefone:
E-mail:

4.1.2.2. Envelope 02 (Habilitação) – Etiqueta de identificação:

<b>EDITAL 005/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ENVELOPE 02</b>
Razão Social da Organização da Sociedade Civil:
Endereço:
CNPJ/MF:
Responsável Legal pela OSC:

Telefone:

E-mail:

4.1.3 Cada envelope deverá conter toda a documentação, conforme itens 4.2.2 e 4.3.2 do presente Edital. A Comissão de Seleção e Credenciamento poderá solicitar complementação documental, caso entenda necessário.

4.1.4 Serão apenas aceitos envelopes entregues presencialmente no dia 21/03/2022. Os envelopes remetidos após esta data não serão acolhidos.

4.1.5 O presente Edital e seus Anexos estão disponíveis aos interessados no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, Secretaria: Educação, no menu: Marco Regulatório ou no endereço eletrônico <https://prefeitura.poa.br/carta-de-servicos/editais-do-marco-regulatorio>.

4.1.6 Solicitação de esclarecimentos ou demais requisições poderão ser encaminhadas para o e-mail [editais@smed.prefpoa.com.br](mailto:editais@smed.prefpoa.com.br); devendo constar os dados da Organização solicitante (nome da Organização da Sociedade Civil, CNPJ, telefone, nome completo do responsável pela solicitação).

4.1.7 A Comissão de Seleção realizará análise técnica da documentação apresentada.

4.1.8 Em caso de empate na pontuação total, da Etapa Competitiva, o ordenamento de classificação será definido por Sorteio Público.

#### 4.2 DA ETAPA COMPETITIVA

4.2.1 Os documentos abaixo informados referentes à Etapa Competitiva deverão ser encaminhados dentro do Envelope 01 em conformidade com o tópico 4.1.2.1.

4.2.2 Critérios de Pontuação e documentos que serão considerados na análise:

4.2.2.1 A proposta de Atendimento para Prestação de Serviço Educacional de Educação Integral será utilizada para calcular a pontuação do item 4.2.2.4, portanto deve estar clara a informação do endereço no qual a OSC pretende prestar o serviço e o endereço da Escola para a qual o serviço será prestado – Anexo XII.

4.2.2.2 Tempo de Existência da OSC:

CRITÉRIOS	ITEM	PONTOS
Quanto ao tempo de existência da Organização da Sociedade Civil atuando na área educacional	De 01 ano até 01 ano, 11 meses e 29 dias de existência na área educacional, até a data de publicação deste Edital.	0,1
	De 02 anos até 04 anos, 11 meses e 29 dias de existência na área educacional, até a data de publicação deste Edital.	0,2
	De 05 anos até 07 anos, 11 meses e 29 dias de existência na área educacional, até a data de publicação deste Edital.	0,3
	De 08 anos até 10 anos, 11 meses e 29 dias de existência na área educacional, até a data de publicação deste Edital.	0,4
	11 anos ou mais de existência na área educacional, até a data de publicação deste Edital.	0,5
Documento de comprovação a ser anexado ao primeiro e-mail (item 4.1.2.1)	Cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, tendo Educação como Atividade Principal ou Atividade Secundária.	

OBS.: Neste quadro, é válida a pontuação em apenas um item – será computada a pontuação máxima de 0,5 (cinco décimos) por OSC.

4.2.2.3. Experiência na execução de parcerias, convênios e outros vínculos formais com Instituições Públicas e Privadas na área de Educação

CRITÉRIOS	EXPERIÊNCIA NAS AÇÕES NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	PONTOS
Quanto à experiência	Para cada convênio, parceria ou outro vínculo formal, com Estados e/ou Municípios, para atendimento de estudantes de Educação Integral.	1,0
	Para cada convênio, parceria ou outro vínculo formal de atendimento de estudantes de Educação Integral, em favor da sociedade civil ou setor privado, sem vinculação direta ao Poder Público.	0,8
	Para cada convênio, parcerias ou outro vínculo formal, com Estados e/ou Municípios, em outras áreas de Educação.	0,6
	Para cada convênio, parceria ou outro vínculo formal de atendimento de estudantes	

	em outras áreas da educação, em favor da sociedade civil ou setor privado, sem vinculação direta ao Poder Público.	0,5
Documento de comprovação a ser anexado ao primeiro e-mail (item 4.1.2.1)	Documentos que comprovem a experiência no atendimento de estudantes de Educação Integral e de outras etapas da Educação (Convênios, Termos de Colaboração, Termos de Fomento, Acordos de Cooperação, contratos em geral devidamente comprovados). Contratos de Assistência Social não são considerados contratos na área de Educação.	

OBS.: A pontuação máxima nesse quesito é de 5,5 pontos.

4.2.2.4 Local de atendimento disponibilizado pela Organização da Sociedade Civil:

CRITÉRIOS	LOCALIZAÇÃO	PONTOS
Localização do local de atendimentos da OSC	Local de atendimento até 04km (de trajeto rodoviário) da Unidade Escolar.	4,0
	Local de atendimento até 08km (de trajeto rodoviário) da Unidade Escolar.	3,0
	Local de atendimento acima de 08km (de trajeto rodoviário) da Unidade Escolar.	1,0
Documento de comprovação a ser anexado ao primeiro e-mail (item 4.1.2.1)	Declaração de disponibilidade do imóvel para a execução do Objeto (Anexo IX)	

OBS<sup>1</sup>: Neste quadro, é válida a pontuação em apenas um item, computado o máximo de 03 (três) pontos por OSC.

OBS<sup>2</sup>: Somente serão considerados locais de atendimento (imóveis) “dentro do Município de Porto Alegre”.

Obs<sup>3</sup>: A distância será verificada por aferição de trajeto rodoviário via Google Maps.

Obs<sup>4</sup>: A Declaração de disponibilidade do Imóvel para a execução do Objeto e o respectivo documento de comprovação de endereço são obrigatórios para a participação da OSC nesta etapa.

4.2.2.5. A definição das escolas a serem atendidas, a partir da proposta de atendimento apresentada pela OSC, conforme item 4.2.2.1 dos documentos de competição, será realizada pela SMED, de acordo com a pontuação dos critérios de seleção dispostos neste Edital. Em não havendo concordância, a OSC será considerada INAPTA e NÃO HABILITADA.

4.2.2.6 Não haverá nota de corte nesta etapa.

4.3 DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

4.3.1 Os documentos abaixo informados referentes à Etapa de Habilitação deverão ser encaminhados dentro do Envelope 02, em conformidade com o tópico 4.1.2.2.

4.3.2 Critérios de habilitação e documentos que deverão ser encaminhados:

4.3.2.1 O Envelope 02 (Habilitação) deverá, obrigatoriamente, conter toda a documentação descrita no quadro abaixo:

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	
1	Ficha de Identificação – Anexo I
2	Declaração de Ciência e Concordância – Anexo II
3	Declaração de Não Ocorrência de Impedimentos – Anexo III
4	Comprovação de endereço declarado da Organização da Sociedade Civil (contas de consumo de água ou energia elétrica ou serviços de telefonia, etc.)
5	Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, comprovada por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil: 1. Com no mínimo 01 (um) ano de existência, a contar da data de publicação deste Edital. 2. Com cadastro ativo. 3. Registro de atividade principal ou secundária na área da educação.
6	Cópia autenticada do Estatuto registrado (e eventuais alterações) ou do Documento de Normas de Organização Interna devidamente registrado, que apresente, EXPRESSAMENTE, o seguinte: 1. Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social. 2. Que em caso de dissolução da Entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Nacional 13.019/2014 e alterações e cujo objeto social seja preferencialmente, o mesmo da Entidade extinta. 3. Escrituração de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade. 4. Sem fins lucrativos.



7	Cópia autenticada da Ata de Eleição do quadro dirigente atual, registrada e vigente
8	Declaração e Relação dos Dirigentes – Anexo IV
9	Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal 1988 – Anexo V
10	Declaração Negativa de Doação Eleitoral, conforme a Lei Municipal nº 11.925/2015 – Anexo VI
11	Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada e válida: <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br/Certidoes/pessoajuridica.htm">http://www.receita.fazenda.gov.br/Certidoes/pessoajuridica.htm</a>
12	Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Município de Porto Alegre, atualizada e válida: <a href="http://siat.procempa.com.br/siat/ArrSolicitarCertidaoGeralDebTributarios_Internetdo">http://siat.procempa.com.br/siat/ArrSolicitarCertidaoGeralDebTributarios_Internetdo</a>
13	Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço CRF/FGTS, atualizado e válido: <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a>
14	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, atualizada e válida: <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">www.tst.jus.br/certidao</a>
15	Cópia de Declaração de Utilidade Pública (se houver)
16	Declaração de que a OSC terá disponibilidade de acesso e acompanhamento na visita de avaliação do imóvel indicado para a execução do atendimento proposto - Anexo X
17	Minuta da Distribuição da Carga Horária Semanal de Acordo com os Eixos Pedagógicos - Anexo XV

4.3.3 É condição para a Habilitação da OSC e consequente assinatura do Termo de Colaboração a verificação (em visita técnica agendada durante a Etapa de Habilitação) e a aprovação pela SMED, da condição preliminar de adequação do imóvel ofertado para a execução do Objeto.

4.3.4 O atendimento INTEGRAL da documentação exigida torna a Organização da Sociedade Civil – OSC “HABILITADA” neste processo de seleção e APTA para a celebração do Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal de Educação (SMED). Caso NÃO SEJA ATENDIDO QUALQUER ITEM OU CONDIÇÃO EXIGIDA, a Organização da Sociedade Civil – OSC será considerada “NÃO HABILITADA” neste Processo de Seleção e INAPTA ao estabelecimento de Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal de Educação (SMED).

4.3.5 A Minuta do item 17 é uma previsão de Cronograma de atendimento, podendo ser reavaliada e alterada em conjunto com o setor pedagógico desta Secretaria.

## 5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A fase de seleção observará o CRONOGRAMA (Anexo XIV) com as seguintes etapas:

5.1.1 Encaminhamento da documentação (Envelopes 01 e 02) das OSCs participantes do certame.

5.1.2 Prazo para Impugnação ao Edital, até 05 dias úteis antes da data fixada para a entrega dos Envelopes com a documentação relativa à etapa competitiva e de habilitação.

5.1.3 Publicação no Diário Oficial de Porto Alegre da listagem contendo o nome de todas as Organizações da Sociedade Civil proponentes, com respectivo CNPJ, após encerrado o prazo de recebimento das propostas.

5.1.4 Análise da documentação de classificação da OSC, realizada pela Comissão de Seleção da SMED (conforme Cronograma – Anexo XIV).

5.1.5 Publicação do Resultado Preliminar da Etapa Competitiva no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA).

5.1.6 Prazo legal de recurso de cinco dias úteis, de acordo com o Cronograma - Anexo XIV.

5.1.7 Prazo legal de contrarrazões de cinco dias úteis, de acordo com o Cronograma – Anexo XIV.

5.1.8 Análise de Recursos e Contrarrazões, conforme Cronograma – Anexo XIV.

5.1.9 Publicação no DOPA do Resultado Final da Etapa Competitiva.

5.1.10 Análise da documentação de habilitação das OSCs participantes e visita de avaliação dos imóveis indicados, realizadas pela Comissão de Seleção da SMED, conforme Cronograma – Anexo XIV.

5.1.11 Publicação do Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA).

5.1.12 Prazo legal de recurso de cinco dias úteis, de acordo com o Cronograma - Anexo XIV.

5.1.13 Prazo legal de contrarrazões de cinco dias úteis, de acordo com o Cronograma – Anexo XIV.

5.1.14 Publicação do Resultado Final do Processo de Seleção no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA).

## 6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1 As Organizações da Sociedade Civil poderão interpor recurso administrativo no prazo de cinco dias úteis, a contar da data de publicação dos resultados preliminares e final.

6.2 As Organizações da Sociedade Civil poderão interpor Contrarrazões no prazo de cinco dias úteis, a contar da data final para apresentação de recurso administrativo.

6.3 Os recursos e contrarrazões deverão ser encaminhados por e-mail à Secretaria Municipal de Educação - SMED: [editais@smed.prefpoa.com.br](mailto:editais@smed.prefpoa.com.br).

6.4 A OSC deverá endereçar o recurso e/ou contrarrazões à Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Educação para análise e considerações sobre a solicitação de alteração da decisão.

6.5. Não serão recebidos recursos e contrarrazões fora do prazo legal, conforme estipulado no Cronograma – Anexo XIV.

## 7. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

7.1 Para celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria

Municipal de Educação, a Organização da Sociedade Civil - OSC deverá atender às seguintes condições:

7.1.1 Apresentar o Plano de Trabalho compatível com a proposta ofertada e em consonância com as normas legais e o interesse público.

7.1.2 Ter confirmada as condições de adequação do imóvel ofertado para a execução do Objeto, por verificação realizada por Equipe Técnica da SMED em dia e horário a ser estabelecido.

7.1.3 Para iniciar a operação, a OSC será avaliada quanto às condições de mobiliário, equipamentos e materiais para o atendimento proposto aos estudantes.

7.1.4 Comprovar o direito de uso do imóvel indicado para a execução do Objeto da Parceria.

7.1.5 A Secretaria Municipal de Educação poderá convocar, para firmar o Termo de Colaboração, as OSCs que forem declaradas classificadas, habilitadas e aptas, por meio do presente Edital 005/2022 de Chamamento Público, de acordo com a necessidade e interesse da Administração Pública.

7.1.6 As Organizações da Sociedade Civil - OSCs declaradas habilitadas e aptas deverão manter todas as condições de habilitação vigentes e atualizadas no momento em que for convocada para celebrar o Termo de Colaboração, bem como durante todo o período de execução do objeto deste Edital.

7.1.7 As Organizações da Sociedade Civil - OSCs selecionadas, a partir da assinatura do Termo de Colaboração, deverão oferecer igualdade de condições para permanência no atendimento educacional gratuito a todos os seus estudantes matriculados na modalidade de currículo complementar, por intermédio do Termo de Colaboração celebrado entre Secretaria Municipal de Educação (SMED) e OSC, vedada a exigência de qualquer tipo de taxa de matrícula, rematrícula, mensalidade, custeio de material didático ou qualquer outra cobrança (compulsória), sob pena de sanção e/ou de denúncia do Termo de Colaboração.

## 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PÚBLICOS

8.1 A despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
1502	2917	335043	20/3001

8.2 Nos termos da Lei Complementar nº 101/00, artigo 16, I – LRF, a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

8.3 O valor a ser repassado à Organização da Sociedade Civil - OSC que celebrar Termo de Colaboração com a Administração Pública dar-se-á de acordo com o quadro abaixo, considerando a quantidade de alunos e os valores-referência:

ANO	Valor Referência por Aluno
2022	R\$ 330,14

8.4 O quadro acima apresenta os referenciais firmados pela Administração Pública Municipal, contendo o valor nominal do repasse.

8.5 A Administração Pública Municipal repassará à OSC, mensalmente, o valor referido no Termo de Parceria, considerando o número de vagas efetivamente atendidas pela OSC.

8.6 O valor de repasse mensal poderá sofrer reajuste, conforme previsão orçamentária de cada ano e análise da Unidade Financeira/SMED.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A Comissão de Seleção é aquela instituída pela Portaria da Secretaria Municipal de Educação, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre.

9.2 Será facultado à Comissão de Seleção promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do presente Edital e a aferição dos critérios de habilitação de cada Organização da Sociedade Civil - OSC, bem como solicitar aos Órgãos competentes a elaboração de Pareceres Técnicos destinados a fundamentar suas decisões.

9.3 O Município de Porto Alegre, por meio da Secretaria Municipal de Educação, poderá revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.

9.4 A revogação ou anulação do presente Edital não gera direito à indenização.

9.5 A Organização da Sociedade Civil - OSC habilitada mediante o presente Edital poderá firmar Termo de Colaboração com o Município de Porto Alegre, visando o atendimento descrito neste instrumento.

9.6 A habilitação plena da OSC não implica relação de obrigatoriedade para formalização do Termo de Colaboração.

9.7 A celebração do Termo de Colaboração obedecerá à ordem de classificação.

9.8 O Termo de Colaboração deverá ser assinado pelo Representante Legal da Organização da Sociedade Civil - OSC ou por seu Procurador, mediante apresentação de Procuração.

9.9 O Termo de Colaboração assinado e registrado terá seu Extrato publicado no Diário Oficial de Porto Alegre.

9.10 As ocorrências e questões não previstas neste Edital serão decididas pela Comissão de Seleção e, caso necessário, por Autoridade superior.

9.11 Em caso de desistência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) em celebrar futuro e eventual TERMO DE COLABORAÇÃO, a qualquer tempo após a entrega da documentação solicitada para este

Chamamento Público, essa intenção deverá ser manifestada por escrito, devidamente assinada pelo Responsável Legal da Organização proponente, explicando as razões que conduziram a essa situação e enviada à SMED, via Ofício.

9.12 A celebração de futuro Termo de Colaboração dependerá de apresentação e aprovação do Plano de Trabalho, a ser apresentado nos termos da Lei Nacional 13.019/2014 e alterações.

9.13 É de responsabilidade das OSCs e de todo e qualquer interessado acompanhar o processo de Chamamento Público no sítio eletrônico, para conhecimento de possíveis comunicados e alterações.

9.14 Constituem motivos para a rescisão ou denúncia dos instrumentos jurídicos a serem firmados, o não cumprimento de qualquer das cláusulas e condições estabelecidas, bem como os motivos previstos na Lei Nacional nº 13.019/2014 e suas alterações.

9.15 Caso seja do interesse público, a Comissão de Seleção e Credenciamento poderá possibilitar às OSCs habilitadas a realização de modificações na Proposta de Atendimento (Anexo XII), a fim de atender ao escopo do Edital, sempre respeitando a ordem de classificação das participantes.

9. 16 Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Ficha de Identificação;

Anexo II – Declaração de Ciência e Concordância;

Anexo III – Declaração de Não Ocorrência de Impedimentos;

Anexo IV – Declaração e Relação dos Dirigentes;

Anexo V – Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII Artigo 7º da Constituição da República;

Anexo VI – Declaração Negativa de Doação Eleitoral;

Anexo VII – Minuta do Termo de Colaboração;

Anexo VIII – Orientações de Execução Administrativo-Financeira;

Anexo IX – Declaração de indicação de imóvel(is) para atendimento do objeto - Etapa de Competição;

Anexo X - Declaração de que a OSC terá disponibilidade de acesso e acompanhamento na visita de avaliação do(s) imóvel(is) indicado(s) para a execução do atendimento proposto - Etapa de Habilitação;

Anexo XI - Lista de Escola e Vagas disponíveis (com base nas matrículas efetuadas até novembro de 2021, o número final pode sofrer alterações);

Anexo XII – Proposta de Atendimento para Prestação de Serviço Educacional de Educação Integral;

Anexo XIII – Legislações que regulamentam o uso de prédio escolar;

Anexo XIV - Cronograma do Edital;

Anexo XV- Minuta da Distribuição da Carga Horária Semanal de Acordo com os Eixos Pedagógicos;

Anexo XVI- Minuta do Plano de Trabalho.

Porto Alegre, 10 de fevereiro de 2022.

**DRª JANAINA FRANCISCATTO AUDINO**, Secretária Municipal de Educação.

Anexo I - Ficha de Identificação

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4261\\_ce\\_350706\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4261_ce_350706_1.pdf)

Anexo II – Declaração de Ciência e Concordância

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4261\\_ce\\_350706\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4261_ce_350706_2.pdf)

Anexo III – Declaração de Não Ocorrência de Impedimentos

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4261\\_ce\\_350706\\_3.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4261_ce_350706_3.pdf)

Anexo IV – Declaração e Relação dos Dirigentes

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4261\\_ce\\_350706\\_4.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4261_ce_350706_4.pdf)

Anexo V – Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII Artigo 7º da Constituição da República

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4261\\_ce\\_350706\\_5.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4261_ce_350706_5.pdf)

Anexo VI – Declaração Negativa de Doação Eleitoral

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4261\\_ce\\_350706\\_6.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4261_ce_350706_6.pdf)

Anexo VII – Minuta do Termo de Colaboração

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4261\\_ce\\_350706\\_7.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4261_ce_350706_7.pdf)

Anexo VIII – Orientações de Execução Administrativo-Financeira

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4261\\_ce\\_350706\\_8.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4261_ce_350706_8.pdf)

Anexo IX – Declaração de indicação de imóvel(is) para atendimento do objeto - Etapa de Competição

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4261\\_ce\\_350706\\_9.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4261_ce_350706_9.pdf)

Anexo X - Declaração de que a OSC terá disponibilidade de acesso e acompanhamento na visita de avaliação do(s) imóvel (is) indicado(s) para a execução do atendimento proposto

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4261\\_ce\\_350706\\_10.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4261_ce_350706_10.pdf)

Anexo XI - Lista de Escola e Vagas disponíveis (com base nas matrículas efetuadas até novembro de 2021, o número final pode sofrer alterações)

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4261\\_ce\\_350706\\_11.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4261_ce_350706_11.pdf)

Anexo XII – Proposta de Atendimento para Prestação de Serviço Educacional de Educação Integral

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4261\\_ce\\_350706\\_12.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4261_ce_350706_12.pdf)

Anexo XIII – Legislações que regulamentam o uso de prédio escolar

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4261\\_ce\\_350706\\_13.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4261_ce_350706_13.pdf)

Anexo XIV - Cronograma do Edital

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4261\\_ce\\_350706\\_14.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4261_ce_350706_14.pdf)

Anexo XV - Minuta da Distribuição da Carga Horária Semanal de Acordo com os Eixos Pedagógicos

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4261\\_ce\\_350706\\_15.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4261_ce_350706_15.pdf)

Anexo XVI - Minuta do Plano de Trabalho

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4261\\_ce\\_350706\\_16.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4261_ce_350706_16.pdf)

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2022 PROCESSO 21.0.000100254-3

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura.

**CONTRATADO:** DIEGO PASSOS AMARAL, CPF 837.300.100-00.

**OBJETO:** Prestação de serviços artísticos de criação, concepção de conceito e expografia, participação na curadoria e pesquisa de acervo, pesquisa de materiais, composição da identidade visual e montagem da exposição Ruas de Porto Alegre, comemorativa aos 250 anos da cidade.

**VALOR:** R\$ 8.000,00.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Municipal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001-1812-339039230100-1.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 08 de fevereiro de 2022.

**GUNTER AXT**, Secretário Municipal de Cultura.

### **DIVULGAÇÃO HABILITADOS** **ÁREA ARTES VISUAIS E ARTESANATO** **PORTARIA 297/2021** **PROCESSO 21.0.000064150-0**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, divulga a SEGUNDA listagem PARCIAL dos beneficiários habilitados e inabilitados na área de ARTES VISUAIS E ARTESANATO com o objetivo de receberem o Auxílio Emergencial Giba Giba, conforme a execução do Decreto Estadual nº 55.967/2021, a partir dos recursos recebidos pelo Edital SEDAC nº 004/2021, Chamada Pública de Coinvestimento para Auxílio Emergencial, destinados aos Trabalhadores da Cultura. Aos beneficiários apontados como HABILITADOS, a Secretaria Municipal de Cultura, encaminhará o Processo de pagamento do

benefício. Aos beneficiários identificados como INABILITADOS, é aberto período de recurso, sendo 05 (cinco) dias úteis para correção de documentos ou complementação de informações a contar de 11 de fevereiro de 2022. Os recursos devem ser encaminhados especificadamente pelo e-mail [auxiliosmc.artesvisuais@gmail.com](mailto:auxiliosmc.artesvisuais@gmail.com).

Porto Alegre, 10 de fevereiro de 2022.

**GUNTER AXT**, Secretário Municipal da Cultura.

HABILITADOS E INABILITADOS NA ÁREA DE ARTES VISUAIS E ARTESANATO - AUXÍLIO EMERGENCIAL GIBA  
GIBA\_PARCIAL\_LISTA 2

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4261\\_ce\\_350905\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4261_ce_350905_1.pdf)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### DECISÕES FINAIS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento ao disposto no artigo 86, parágrafo 2º da Lei Complementar Municipal 790, de 10 de fevereiro de 2016, torna públicas as DECISÕES FINAIS em Processos Administrativos Sanitários, registradas na data de 01 de fevereiro de 2022.

**AUTUADO:** BISTRO EL KIK - LANCHERIA DA FACULDADE ESPM - CASIO J. EL KIK.

**CNPJ:** 11.117.836/0002-78.

**PROCESSO:** 18.0.000005504-9.

**AUTO DE INFRAÇÃO:** 13209.

**ENDEREÇO:** R. GUILHERME SCHELL, 268.

**PENALIDADE IMPOSTA:** 500 UFM.

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10, incisos XVIII e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18, parágrafo 6º, incisos I e II da Lei Federal 8078/90 e artigos 433 inciso III, 365 parágrafo 2º e 519 do Decreto Estadual 23430/74 e item 2.27 da Portaria Estadual 078/09.

**AUTUADO:** IURI DE ARAUJO MIRANDA - BK BRASIL OP ASSESSORIA REST - BURGUE KING.

**CNPJ:** 13.574.594/0319-03.

**PROCESSO:** 18.0.000017266-5.

**AUTO DE INFRAÇÃO:** 10850.

**ENDEREÇO:** ALAMEDA DRACO, COND GENESYS I – SANTANA DE PARNAÍBA/SP.

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1300 UFM.

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10, inciso XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com a Lei Federal 8078/90 e artigos 436, parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º e 517 do Decreto Estadual 23430/74 e item 4.2.1 da Resolução RDC 216/04 e itens 3.1, 3.2, 3.5, 3.6 e 3.11 da Portaria Estadual 078/09.

**AUTUADO:** LABORATORIO SENHOR DOS PASSOS.

**CNPJ:** 92.937.937/0004-59.

**PROCESSO:** 18.0.000024706-1.

**AUTO DE INFRAÇÃO:** 10522.

**ENDEREÇO:** AV. ECON. NILO WULFF, 275.

**PENALIDADE IMPOSTA:** 800 UFM.

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10, incisos III, XVIII, XXIX e XXXI da Lei Federal 6447/77, combinado com artigo 168 e 169 da Lei Complementar Municipal 395/97 e itens 9.11 e 7.4 da Resolução Municipal 003/06 e item 5.5.4 da Resolução RDC 302/05.

**AUTUADO:** ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS DO ESTADO RS.

**CNPJ:** 92.741.016/0002-54.

**PROCESSO:** 18.0.000037331-8.

**AUTO DE INFRAÇÃO:** 13301.

**ENDEREÇO:** AV. IPIRANGA, 1801.

**PENALIDADE IMPOSTA:** 3600 UFM.

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10, incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6447/77, combinado com artigo 168 e 169 da Lei Complementar Municipal 395/97 e itens 7.6, 10.7, inciso VII e VI e 5.1.6 da Resolução Municipal 003/06 e itens 5.7.2, 6.1.6, 5.1.4, Letra A e F, 4.26 e 4.33 da Resolução RDC 302/05.

**AUTUADO:** BULLA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO.

**CNPJ:** 72.240.401/0001-20.

**PROCESSO:** 19.0.000099542-0.

**AUTO DE INFRAÇÃO:** 12712.

**ENDEREÇO:** R. GEN. CAMARA, 376.

**PENALIDADE IMPOSTA:** 3800 UFM.

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** Lei Federal 5991/73, combinado com itens 5.14, 5.19, 3.2.1, 3.2.3, 3.2.4, 3.2.5, 5, alínea "e", 5.2.1, 7.3.10, 7.4.5, alínea "g", 8.1 e 8.4 da Resolução RDC 067/07 e artigos 35, parágrafos 3º e 4º da Resolução RDC 044/09 e Capítulo IV, artigo 10 da Resolução RDC 022/14 e artigo 62 da Portaria 344/98 e Lei Complementar Municipal 395/97.

**DECISÃO FINAL:** Ultimada a Instrução Administrativa, esta Diretoria de Vigilância em Saúde declara os Processos elencados acima CONCLUSOS, ficando mantidas as penalidades aplicadas.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal da Saúde.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### COMUNICADO JULGAMENTO DE RECURSO

**CONCORRÊNCIA 21.10.000004623-0**

**PROCESSO 21.10.000004623-0**

**OBJETO:** Impermeabilização, reparo e recuperação em estruturas do sistema de abastecimento de água e outros próprios utilizados pelo DMAE.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica que, conforme o Parecer da Procuradoria Municipal Especializada DMAE, homologado pelo Conselho Deliberativo, constante nos Autos do Processo, o recurso interposto pela empresa DW Engenharia Ltda. foi julgado procedente.

Dessa forma, a presente licitação segue para fase de julgamento de habilitação, sendo o resultado do julgamento publicado oportunamente.

A íntegra da decisão consta no Processo que se encontra a disposição para consulta, devendo ser solicitado o acesso através do e-mail [julgamento@dmae.prefpoa.com.br](mailto:julgamento@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 10 de fevereiro de 2022.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

### COMUNICADO JULGAMENTO DE RECURSO

**CONCORRÊNCIA 21.10.000006599-5**

**PROCESSO 21.10.000006599-5**

**OBJETO:** Execução de reforma e melhorias das Unidades Operacionais do DMAE - Diretoria de Tratamento.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica que, conforme o Parecer da Comissão, Procuradoria Municipal Especializada DMAE, homologado pelo Conselho Deliberativo, constante nos Autos do Processo, o recurso interposto pela empresa Construtora Costamar Ltda. foi julgado procedente.

Dessa forma retifica-se o julgamento de habilitação, declarando a empresa Construtora Costamar Ltda. habilitada.

**Dia:** 11/02/2022 às 15h.

**Local:** Rua Gastão Rhodes, 222, sala 305, Sala de Reuniões da Diretoria de Desenvolvimento do DMAE.

A íntegra da decisão consta no Processo que se encontra à disposição para consulta, devendo ser solicitado o acesso através do e-mail [julgamento@dmae.prefpoa.com.br](mailto:julgamento@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 10 de fevereiro de 2022.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

## EXTRATO

**CONTRATADA:** Peritos Lab Forense Ltda.

**PROCESSO:** 21.10.000002540-3.

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 21.10.000002540-3.**

**OBJETO:** acréscimo de quantitativos em contrato de serviços de realização de testes para detecção de vírus SARS-COV-2 (COVID-19).

**VALOR:** R\$ 21.875,00.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** própria.

Porto Alegre, 10 de fevereiro de 2022.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## **EXTRATOS**

**CONTRATADA:** ARGOS LTDA-EPP.

**PROCESSO 21.10.000008684-4.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 01 DO PREGÃO ELETRÔNICO 357/2021.**

**OBJETO:** Registro de Preços Materiais em PEAD de/para Eletrofusão.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 24.879,70.

**PRAZO:** 12 meses.

**CONTRATADA:** GEORG FISCHER SISTEMAS DE TUBULAÇÕES LTDA.

**PROCESSO 21.10.000008684-4.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 02 DO PREGÃO ELETRÔNICO 357/2021.**

**OBJETO:** Registro de Preços Materiais em PEAD de/para Eletrofusão.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 742.958,40.

**PRAZO:** 12 meses.

**CONTRATADA:** HIDROTEL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME.

**PROCESSO 21.10.000008684-4.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 03 DO PREGÃO ELETRÔNICO 357/2021.**

**OBJETO:** Registro de Preços Materiais em PEAD de/para Eletrofusão.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 256.644,00.

**PRAZO:** 12 meses.

Porto Alegre, 09 de fevereiro de 2022.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## **EXTRATOS**

**CONTRATADA:** NEON COMERCIAL REAGENTES ANALÍTICOS LTDA.

**PROCESSO 21.10.000010574-1.**

**CONTRATO 21.10.000010574-1.**

**OBJETO:** Aquisição de Hexano Normal P.A.

**ORIGEM DE RECURSOS:** PRÓPRIO.

**PRAZO:** 05 meses.

**VALOR:** R\$ 414,00

**CONTRATADA:** PRÓ ANÁLISE QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTDA.

**PROCESSO 21.10.000010414-1.**

**CONTRATO 21.10.000010414-1.**

**OBJETO:** Aquisição de produtos para laboratório.

**ORIGEM DE RECURSOS:** PRÓPRIO.

**PRAZO:** 05 meses.

**VALOR:** R\$ 1.873,06.

Porto Alegre, 09 de fevereiro de 2022.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## **RESULTADO DO JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 284/2021**  
**PROCESSO 21.10.000006256-2**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Máquina de Solda e Leitor Ótico para Máquina de Solda para eletrofusão.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Próprio.

**ITENS 01 E 02:** FRACASSADOS.

A íntegra da ata encontra-se no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 09 de fevereiro de 2022.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

**COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 051/2021**  
**PROCESSO 21.18.000000579-6**

**OBJETO:** Prestação de serviço de elaboração de Laudo Ergonômico para funções de Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista, Serralheiro, Pintor, Hidráulico e Eletricista, com emissão de ART.

A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE torna pública a realização de procedimento em epígrafe com base no art. 29, II, da Lei nº 13.303/2016, para de elaboração de Laudo Ergonômico para funções de Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista, Serralheiro, Pintor, Hidráulico e Eletricista, com emissão de ART.

**CONTRATADO:** Hoffmann Soluções em Meio Ambiente e Segurança do Trabalho Ltda.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recursos próprios.

Porto Alegre, 09 de fevereiro 2022.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Diretor-Presidente.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PROCESSO 21.13.000005393-0**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA.

**CONTRATADA:** EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A.

**OBJETO:** prestação de serviços estratégicos de solução de Tecnologia da Informação (TI), sistema COMPREV, conforme Termo de Adesão celebrado com a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia.

**VALOR:** R\$ 60.000,00.

**RECURSO:** próprio.

**BASE LEGAL:** art. 25 da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 08 de fevereiro de 2022.

**CARIN CECILIA DA ROSA CARVALHO**, Diretora-Geral em exercício.



## COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

### TERMO ADITIVO V CONTRATO 19.12.000000128-6 PROCESSO 19.12.000001037-0

**CONTRATANTE:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.

**CONTRATADA:** Centurylink Comunicações do Brasil Ltda.

**CNPJ:** 72.843.212/0001-41.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de acesso à *internet* sem Anti-DDoS.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 31 de dezembro de 2021, e a manutenção do valor a ser pago pela Contratante em favor da Contratada, sem qualquer correção monetária.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2021 a 30/12/2022.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico 008/2018.

**VALOR MENSAL:** R\$ 12.723,86 (doze mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos).

**ORIGEM DO RECURSO:** Recursos Próprios.

**DATA DA ASSINATURA:** 08/02/2022.

**BASE LEGAL:** Lei nº 13.303/2016 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 08 de fevereiro de 2022.

**MARCO ANTÔNIO DO AMARAL SEADI**, Diretor Administrativo.

### EXPEDIENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Sebastião de Araújo Melo

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO:** André Luis dos Santos Barbosa

**COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL:** Andrea da Silva Pinto Schoeler

**EDIÇÃO:** Kátia Maria Vieira Brito, Katlyne Simoni, Maria de Lourdes Cordeiro, Raquele Dutra Teitelroit

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 9º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br)